



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2025 Nº 6.907



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.270 - RET.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000526, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.691 - PRM, de 7 de julho de 2025, publicado na edição 6.855 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Aldocy César Ramos para ADOLCY CÉSAR RAMOS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.271 - RET.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000797, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	33
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	45
ADAPEC	47
AGETO	49
DETRAN	50
FOMENTO	52
IGEPREV	52
JUCETINS	53
NATURATINS	54
TOCANTINS PARCERIAS	57
UNITINS	57
DEFENSORIA PÚBLICA	60
TRIBUNAL DE CONTAS	61
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66

RETIFICAR

o Ato nº 1.440 - PRM, de 8 de julho de 2024, publicado na edição 6.618 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar ANTÔNIO CORSINI DE MELLO NETO, matrícula 491254-1, promovido ao Posto de Coronel, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.273 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000957, resolve

PROMOVER

LUSIVANIO SOUSA PEREIRA BANDEIRA, matrícula 680889-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.274 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/1638, resolve

PROMOVER

VALDENILDES ANTÔNIO DE LIMA, matrícula 564361-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.294

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, tendo em vista o procedimento administrativo nº 2024/24830/000797, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.654 - PRM, de 8 de agosto de 2024, publicado na edição 6.631 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.312 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PATRÍCIA DE ALVARENGA XAVIER para exercer o cargo de Subprocuradora-Geral, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 27 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.314.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.253 - NM, de 22 de setembro de 2025, publicado na edição 6.903 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - DAS-3, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.315 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO SIDNEI ANTUNES para exercer o cargo de Presidente da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.758 - EX, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PATRÍCIA DE ALVARENGA XAVIER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - ESPPGE-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 27 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 97 - APT, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.200 - NM, de 17 de setembro de 2025, publicado na edição 6.900 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes em 17 de setembro de 2025 os efeitos da nomeação de HOMERO BARRETO JÚNIOR.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 98 - APT, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.223 - NM, de 18 de setembro de 2025, publicado na edição 6.901 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Raimundo Nonato Cavalcante Júnior para RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 99 - APT, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.696 - DISP, de 6 de novembro de 2024, publicada na edição 6.692 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de agosto de 2024 os efeitos da dispensa de RICARDO SOUZA DE BRITO.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº: 2025.09029.000025
PORTARIA Nº: 1.646/2025
CONCEDENTE: Casa Civil
SUPRIDO: CLEONE LUCIO DINIZ
ATESTADOR(ES): LARISSA SILVA FELIPE MACHADO MATOS
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2199 - 3.3.90.30 - R\$ 8.600,00
04.122.1100.2199 - 3.3.90.39 - R\$ 2.000,00
04.122.1100.2266 - 3.3.90.39 - R\$ 500,00
04.126.1100.2283 - 3.3.90.40 - R\$ 1.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 024/2025 - GV/DGP

Dispensa Policial Militar da Reserva Remunerada convocado por meio de termo de convênio entre a Polícia Militar e a Secretaria de Educação e Cultura e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 24 de julho de 2023, versando sobre homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de policiais militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 009/2023/DGPSIP, publicada na edição nº 6.396 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 22 de agosto de 2023 que convocou policiais militares da reserva remunerada apto à admissão especial, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura à luz da disposição da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, que atribuem a PMTO a execução das atividades relacionadas à admissão especial dos militares junto ao Poder Executivo Estadual, reconhecendo que o policial militar admitido nos termos da Lei nº 3.721/2020, de 8 de dezembro de 2020 é dispensado *ex-officio*, conforme disposto no art. 7º, inciso II, alínea “b”, item 4 da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 24 de setembro de 2025, o policial militar da reserva remunerada, 2º TEN RR RG 00.593 ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA - MAT. 522780-1 convocado para atender as demandas das Unidades de Ensino do Estado.

Parágrafo único. Fica o policial militar convocado a comparecer na Junta Militar Central de Saúde - JMCS, até o dia 01 de outubro de 2025, para avaliação médica de dispensa.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de setembro de 2025.

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 73/2025 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 44/2025 - tendo por objeto à aquisição de armas eletroeletrônicas de incapacitação neuromuscular, para atender a demanda da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, celebrado com a empresa AXON ENTERPRISE, conforme Processo SGD nº 2025/09030/000077.

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES	06.**2	9****3	Fiscal titular
SD QPPM	ALISSON MARTINS ROCHA	07.**1	1*****1	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. Manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. Acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. Comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. Adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. Produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. Opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de setembro de 2025.

Claúdio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/09030/000077

CONTRATO Nº 44/2025

CONTRATADO: AXON ENTERPRISE, (EIN) 86-0741227.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de armas eletroeletrônicas de incapacitação neuromuscular, para atender a demanda da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

VALOR: U\$ 269.779,59 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e nove e cinquenta e nove centavos dólares americanos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1160.2006.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 700/3120000, 500/0000103.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM CLÁUDIO THOMAZ COÊLHO DE SOUZA - CEL QOPM, COMANDANTE-GERAL DA PMTO, e Franco Giaffone, representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 01/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2025

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Polícia Militar do Piauí.

OBJETIVO: Cessão gratuita do Software da Microsoft Power B.I e aplicações necessárias para seu funcionamento, incluindo código fonte e a documentação disponível.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, Scheiwan Scheleiden Lopes da Silva - Comandante-Geral da PMPI.

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA/ASSINATURA: 24/09/2025

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Corregedoria-Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, incisos I e II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, faz saber à ex-servidora EMANUELA MACEDO ARANTES, à época ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, número funcional 11799455/2, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x01-93, e a quantos outros tomarem conhecimento do presente edital, que perante esta Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, (S/N) CEP: 77.001-002, nesta Capital, em Palmas/TO, tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2024.09041.000069, instaurado pela PORTARIA Nº 50/2024/COGE, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no DOE 6650, de 06 de setembro de 2024, cujo feito houve determinação para que fosse realizada a expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, considerando que, apesar das tentativas realizadas, restaram infrutíferas as providências tomadas por esta Corregedoria-Geral do Estado no sentido de localizar a servidora para receber a citação, conforme informações contidas nos autos. O presente edital é o meio adequado para dar ciência do indiciamento, assim sendo, CITE-SE a servidora acima identificada para tomar ciência do indiciamento processual, por incorrer, em tese, nos ilícitos disciplinares previstos nos artigos 131; 132; 133, incisos I, II, IX e XI, todos da Lei 1.818/2007. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADA para comparecer à audiência de interrogatório, designada para o dia 21/10/2025, às 09h, a ser realizada na sala da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância desta Corregedoria, situada no prédio da Controladoria-Geral do Estado, com endereço na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, (S/N) CEP: 77.001-002, nesta Capital, em - Palmas/TO, facultando-lhe vir acompanhada de advogado. Em caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/COMPA - III, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 de setembro de 2025.

Henrique Aires Loureiro
Presidente da COMPA-III

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2090/2025/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ZILDA ALVES ANTUNES CARDOSO, número funcional 981385/2, CPF nº xxx.xxx.941-20, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir de 21 de agosto de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/025537.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2091/2025/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

MAX FLAVIO LOPES MARQUES, número funcional 11912731/1, CPF nº xxx.xxx.311-33, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de setembro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/025755.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2092/2025/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

LUANNA CHRISTINE DE SOUSA FRANCELI, número funcional 1277707/1, CPF nº xxx.xxx.161-24, do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, a partir de 01 de setembro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/38960/003264.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2093/2025/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRA, número funcional 11191988/1, CPF nº xxx.xxx.991-64, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 01 de setembro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/34430/001294.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2094/2025/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

CREUZIANE OLIVEIRA CAMELO, número funcional 11967307/1, CPF nº xxx.xxx.101-99, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de setembro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/026151.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2095/2025/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ANTONINA BANDEIRA BARROS, número funcional 11914092/1, CPF nº xxx.xxx.842-49, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de setembro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/025804.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2096/2025/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ALCENILDO FAVACHO DO NASCIMENTO, número funcional 11918802/1, CPF nº xxx.xxx.812-34, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 30 de julho de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/026168.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2150/2025/GASEC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Nota de Empenho	Processo nº	Contratada		Objeto
2025NE000081	2025/23000/001413	R/C cartuchos, informática e papelaria LTDA		Contratação de empresa especializada na aquisição de certificados digitais modelo A1 e modelo A3, para pessoa física (PF) e pessoa jurídica (PJ), para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.
Fiscal do Contrato		Titular:	Liandra Araújo dos Santos Matrícula nº 11776510	
		Suplente:	Daniel de Almondes Primo Matrícula nº 11733632	
Gestor do Contrato		Alex Mendes do Nascimento Matrícula nº 988355-8		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Manoel Moraes Dos Reis Filho
Secretário Executivo da Administração

PORTARIA Nº 2151/2025/GASEC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Executivo da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2151/2025/GASEC,
de 24 de setembro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	158279	1	ADRIANA CRISTINA BATISTA DO PRADO	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XIII-K	XIV-K
2	751719	1	ADRIANO DE ASSUNCAO PIMENTA	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XIII-I	XIV-I
3	1213768	1	ALBENIZA BRITO DOS SANTOS FONTOURA	01/10/2024	01/11/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
4	994884	3	ALCIRENE AMÉRICO TORRES	01/10/2024	01/11/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
5	1145380	1	AMANDA FREIRE ALVES	01/10/2023	01/11/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
6	879840	2	ANDERSON LOPES	01/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
7	77681	1	APOLIANA CAVALCANTE SILVA	01/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	IX-L
8	969154	5	ARILEIA RIBEIRO DE SOUZA	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
9	1146750	3	BARBARA LOPES DE SA	27/05/2022	27/06/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C

10	591406	2	BERNARDO OTAVIO DE MENDONCA COSTA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
11	956809	1	BIANCA RODRIGUES BANDEIRA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	II-K	IV-K
12	1146947	1	BRUNO GONCALVES LOPES	01/09/2024	01/10/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
13	937645	2	CELMA PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	01/04/2024	01/05/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K
14	631910	1	CESAR JUNIOR BANDEIRA	17/02/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-L	V-L
15	1126393	1	CLEUDINE RODRIGUES CAMPOS	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
16	1241710	1	DALYNE VELASCO PONTIN	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
17	925084	2	DANIELLA COELHO PIRES BOTELHO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
18	97758	2	DANILLO ROCHA SILVA	01/11/2024	01/12/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
19	538118	1	DELMAR PENHA MORAIS	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	X-L	X-L
20	904019	1	DEUSIRENE NUNES NOGUEIRA SILVA	01/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
21	1236610	1	DURICLEIA DE ARAUJO	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
22	886730	2	ELIAN MENEZES CARVALHO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
23	1235648	1	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	14/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	II-C	III-C
24	1211471	1	ELICER PEREIRA SILVA	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
25	136259	2	ELIETE KASSIA DE FRANCA	01/10/2024	01/11/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
26	971562	1	ELLEM LANUZE LIMA DE ARAUJO RODRIGUES	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
27	11131098	1	ELLEN JOSEFA SEVERO DOS SANTOS	02/04/2022	01/05/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
28	573283	3	ENOCK PINHEIRO DE SOUZA	28/02/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
29	1247360	1	EVANEIDE DA SILVA LIMA ARRAIS	01/08/2024	01/08/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
30	325019	2	FERNANDA EMILIA SALVADOR FELTRIM	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
31	416608	3	FRANCISCA CARNEIRO LIMA	01/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K
32	1020250	2	FRANCISCO ALTEMAR DUTRA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
33	468633	1	GEAN DA PAZ SOTERO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
34	1135759	1	IVANILDO SOUSA SANTOS	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	II-C	III-C
35	1289055	1	JAILSON AIRES PIMENTA	14/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-E	II-F
36	1005715	1	JEOVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/04/2024	01/05/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K
37	426353	1	JOACIL ALVES JAPIASSU	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-L
38	879440	2	JOANA MIRANDA DE OLIVEIRA	01/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K
39	11456752	1	JUCICLEIA DE SOUSA LOPES	26/02/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-E	II-F
40	1236784	1	JUCILENE ALVES DA SILVA	01/07/2024	01/08/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
41	439049	2	JUCILENE LACERDA SALES	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
42	1149253	1	KARINA RAMOS MEDEIROS GODOY	01/07/2024	01/08/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
43	1050524	3	KARLA AZEVEDO OLIVEIRA	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
44	553600	3	LEANE DE SOUZA BARROS	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
45	987533	1	LEDIANE CAVALCANTE RODRIGUES CARDOSO	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-J	VIII-L
46	1146815	1	LETICIA MARTINS DA PAIXAO	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
47	1144162	1	LORENA INACIA LEONEL	01/10/2024	01/11/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
48	1159860	1	LUANNA CIRQUEIRA LOPES	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
49	1190229	1	LUCIANA SILVA RAYOL	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D

50	1218468	1	MARCILENE OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
51	471838	2	MARGARETH ARAUJO FERREIRA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
52	11136090	1	MARIA ISABEL BATISTA DE MIRANDA	10/04/2022	01/05/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
53	938522	1	MARIA SALETE RODRIGUES ROCHA RIOS	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-K	X-K
54	1122703	1	MARIA SOLANGE MUNIZ PACHECO	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
55	732063	2	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
56	998579	2	MARILENE PINHEIRO BARROS	01/06/2024	01/07/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K
57	606446	2	MAURICELIA DOS SANTOS CARNEIRO	01/04/2022	01/05/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	X-J	X-K
58	606446	2	MAURICELIA DOS SANTOS CARNEIRO	01/04/2024	01/05/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K
59	67808	1	MILTON FERREIRA CASTRO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
60	645282	1	OSORIO LOPES DE BRITO	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-K	X-K
61	1057359	1	PATRICIA FERREIRA NOME LINI	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	V-K	IX-K
62	931953	2	RAFIA PEREIRA BUCAR	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
63	534162	1	ROSANA BARBOSA MARINHO	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XIII-K	XIV-K
64	1219081	1	ROSEANNE FONSECA GONCALVES	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
65	382878	3	RUBENS CARVALHO COSTA	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-L	X-K
66	382878	3	RUBENS CARVALHO COSTA	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K
67	635823	2	RUIZA CAVALCANTE BATISTA DOS SANTOS	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XIII-K	XIV-K
68	455961	1	SANIA GOMES RAMOS ASSIS	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-K	XIII-K
69	11239980	3	SARA FALCAO DE SOUSA	15/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
70	1142259	1	SARA NOGUEIRA DE SOUSA	01/10/2024	01/11/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	09-III-D	09-IV-D
71	1181335	1	SHIRLEY MOTA MACIEL	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	01-III-D	01-IV-D
72	102444	1	SIMONE DIAS RODRIGUES	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	1-IX-L	1-X-L
73	1153404	1	TECIO DE CASTRO DOS SANTOS	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	01-III-D	01-IV-D
74	362417	1	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES FREITAS SILVA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	6-IX-L	6-X-L
75	1234560	1	THAYS BORGES NASCIMENTO	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
76	1063162	1	VALMIR SOUSA SILVA	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	6-VIII-K	6-VIII-L
77	1183630	1	VANIA LUCIA GONCALVES	01/10/2024	01/11/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	09-III-D	09-IV-D
78	942320	1	WALDISE PEREIRA SILVA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	6-IX-L	6-X-L
79	1116622	1	WEGSLEY DA SILVA LISBOA	01/10/2024	01/11/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	04-III-D	04-IV-D
80	427023	3	WILSES DE SOUSA TAPAJOS JACOME	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	1-XII-K	1-XIII-K

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 50/2025/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Welton Gomes do Nascimento, número funcional 1274341/1, CPF nº xxx.xxx.151-20, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Palmas, a partir de 24 de julho de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/25000/000945.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 51/2025/GASEC,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Examinador Veicular, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Leocássio Pereira Bandeira Castro, número funcional 11161370/1, CPF nº xxx.xxx.633-63, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, a partir de 02 de setembro de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/32470/000570.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

DESPACHO Nº 4055/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/024949
INTERESSADO(A): NILTON PINHEIRO DE CARVALHO
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 493100/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.861-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Nilton Pinheiro de Carvalho, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Secretário de Finanças, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins - SINTET-TO, no período de 31.07.2025 a 30.06.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

DESPACHO Nº 4056/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/024948
INTERESSADO(A): IATA ANDERSON PIO DE FREITAS VILARINHO
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 833591/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.353-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Onesina Bandeira
MUNICÍPIO: Miracema

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Iata Anderson Pio de Freitas Vilarinho, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Secretário de Políticas Educacionais, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins - SINTET-TO, no período de 31.07.2025 a 30.06.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

DESPACHO Nº 4088/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/024951
INTERESSADO(A): JAIR TEIXEIRA DO AMARAL
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 840406/5
CPF: xxx.xxx.203-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Ana Amorim
MUNICÍPIO: Pedro Afonso
REGIONAL: Pedro Afonso

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jair Teixeira do Amaral, por meio do Despacho nº 2.877, de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.144, de 05 de agosto de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.08.2025 a 31.07.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

DESPACHO Nº 4109/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/34430/001280
INTERESSADO(A): EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 11161116/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.143-62
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Eduardo Alves de Sousa Moreira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 31.10.2025 a 30.10.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

DESPACHO Nº 4125/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/007326
INTERESSADO(A): ELIZA ELIAS JACOB
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL
CARGO: Assistente Administrativo
Nº FUNCIONAL: 647023/1
CPF: xxx.xxx.901-63
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os autos sobre a solicitação de pagamento do Auxílio-Funeral, formulada pelo(a) servidor(a) em referência, em virtude do óbito de sua mãe Elizabete Carvalho de Lima, ocorrido em 22 de junho de 2025.

Em relação ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 56, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins:

“Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês do seu subsídio ou provento.

...

§2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge ou companheiro e de filho menor ou inválido”. (grifamos)

Depreende-se do dispositivo legal retro que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral, haja vista tratar-se de óbito da mãe do(a) servidor(a) requerente, cujo grau de parentesco não está contemplado em Lei.

Diante o exposto, e Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo, por inexistência de previsão legal, INDEFERIR a solicitação de pagamento do auxílio ora requerido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

DESPACHO Nº 4129/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/34430/001240
INTERESSADO(A): CRISTIANA GEOFRE PAZ
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 82664/6
CPF: xxx.xxx.931-33
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Cristiana Geofre Paz, por meio do Despacho nº 3.270, de 26 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.163, de 31 de agosto de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 28.09.2025 a 27.09.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

DESPACHO Nº 4146/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/31000/003065
INTERESSADO(A): VAGNER PEREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 11458968/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.291-46
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 103ª Delegacia de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Taguatinga

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Wagner Pereira de Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 15.09.2025 a 14.09.2028.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

DESPACHO Nº 4147/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/34430/001356
INTERESSADO(A): RENAYRA DOS SANTOS TORRES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11182474/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.001-75
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: Barra do Ouro

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Renayra dos Santos Torres, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 01.10.2025 a 30.09.2028.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

DESPACHO Nº 4148/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/17010/001705
INTERESSADO(A): MARCELO BRUNO FERREIRA COSTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Policial Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 11584300/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.133-73
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marcelo Bruno Ferreira Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 23.09.2025 a 22.09.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

DESPACHO Nº 4149/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/007712
INTERESSADO(A): JONATHAN JEAN VILHABA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 1176986/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.028-70
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Jonathan Jean Vilhaba, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 23.08.2025 a 22.08.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

DESPACHO Nº 4110/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/007454
INTERESSADO(A): CRISTIANO DOS SANTOS COSTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 795334/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.742-00
ÓRGÃO: : Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Xambioá
MUNICÍPIO: Xambioá

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cristiano dos Santos Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01.09.2025 a 31.08.2026

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

DESPACHO Nº 4150/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/025730
INTERESSADO(A): CLAUDIA SOARES GUIMARÃES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 666029/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.693-72
ÓRGÃO: Secretaria de Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dona Inês
MUNICÍPIO: Aurora do Tocantins
REGIONAL: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Claudia Soares Guimarães, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 03.09.2025 a 02.09.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 584, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Despacho nº 779/2025, da Diretoria de Administração e Finanças, que determinou a adoção das providências para elaboração e publicação da presente Portaria de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a regularidade e compatibilidade dos preços ofertados pelas empresas fornecedoras, devidamente comprovados por criteriosa pesquisa mercadológica anexa aos autos, realizada nos moldes do artigo 23, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando o erário quanto ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO a viabilidade legal da dispensa de licitação, à luz do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, sob amparo do Procedimento Administrativo nº 2025.17010.0000573, com égide na Justificativa nº 66/2025, às fls. 989/992, e Ato Motivado nº 09/2025, às fls. 993/994;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 108/2025, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, bem como a ausência de óbices sob o prisma do controle prévio de legalidade;

CONSIDERANDO, por fim, o compromisso institucional de resguardar os interesses da SECIJU em função dos princípios constitucionais e administrativos, dentre eles a prevenção, cautela e responsabilidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação das empresas abaixo relacionadas, visando à aquisição dos respectivos insumos de informática indispensáveis ao bom funcionamento da Secretaria, mediante estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

a) TB COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 51.567.301/0001-32, valor R\$ 4.943,57 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos);

b) ARNOU ARAÚJO ROCHA, inscrita no CNPJ sob nº 29.524.989/0001-14, valor R\$ 6.526,50 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);

c) PAZ LEMOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.093.056/0001-17, valor R\$ 1.352,92 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos);

d) PREMIUM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.172.874/0001-29, valor R\$ 26.667,17 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), e;

e) O M MULTIVISO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.290/0001-57, valor R\$ 8.457,30 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Parágrafo único. O valor total da despesa perfaz a quantia de R\$ 47.947,46 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme consta na documentação integrante do Processo Administrativo nº 2025.17010.0000573.

Art. 2º Determina-se o fiel cumprimento dos preceitos legais atinentes à dispensa de licitação, estando a execução dos contratos condicionada à observância rigorosa das cláusulas de proteção ao interesse público, saneamento de eventuais pendências formais e resguardo patrimonial da SECIJU.

Art. 3º Consigna-se que esta Portaria, além de respaldar juridicamente o ato administrativo de dispensa, visa proteger os agentes públicos envolvidos, resguardando-os de eventual responsabilização civil, administrativa ou penal, haja vista o cumprimento estrito dos requisitos legais e o exaurimento da motivação administrativa.

Art. 4º Publique-se integralmente esta Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para conhecimento amplo dos interessados e terceiros, nos termos do artigo 8º, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**PORTARIA/CGPPSS/SECIJU/TO Nº 51, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 138, §2º, e no art. 158, §1º, c/c art. 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Sumário, sob o nº 2025/17010/001806, em face do servidor A. R. S., número funcional 11790717-1, com lotação no CEIP/NORTE - Centro de Internação Provisória, localizado em Santa Fé do Araguaia/TO, e na Secretaria Municipal de Educação de Tocantinópolis/TO, estando o referido servidor acumulando indevidamente os cargos efetivos de Agente de Segurança Socioeducativo, na Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, e Educador Físico, no município de Tocantinópolis/TO, conforme evidenciado no Memorando nº 584/2025/GGP/SECIJU, e Memorando nº 84/2025/OS - NUP 02329.2025.000084-16, Despacho nº 28/CASS, de juízo de admissibilidade, e demais documentos que o acompanham a Investigação Preliminar registrado no Sistema de Gestão de Documentos sob o nº 2025/17019/027462, contrariando o disposto no art. 37, incisos XVI, XVII, §10, da CF, por inobservância ao contido no artigo 135, §§1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, o que, em tese pode configurar infringência aos deveres funcionais previstos nos incisos I e III, do art. 133, e infração disciplinar prevista no art. 157, incisos XI, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, e Ato nº 1.453 - NM, publicado no DOE nº 6608, de 10 de julho de 2024, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1564, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora LEIDMAR BASTOS LIMA COELHO, nº funcional 850400-4, Professora da Educação Básica, prevista para 30/09 a 10/10/2025, referente ao período aquisitivo, 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1565, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC Nº 1441, de 21 de agosto de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6885, de 26 de agosto de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, JONATAS ATHOS MENDONÇA, número funcional 11913410-1, item 23, para estender carga horária.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1566, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora JUSCILENE SANTANA FIGUEREDO ANDRADE, nº funcional 668361-4, Gerente de Informações Funcionais, DAI -1, prevista para 09/09 a 23/09/2025, referente ao período aquisitivo, 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2023

Processo nº 2022/27000/006396
Termo de Convênio nº: 036/2023
Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
CNPJ: 05.149.726/0001/04
Interveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO
Objeto do Aditivo: Alteração no Plano de Trabalho parte integrante do Termo de Convênio nº 036/2023
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 24 de setembro de 2025
Vigência: A partir de sua assinatura, por um período de 60 meses
Signatários: HÉRCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação
MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM
Reitora da Universidade Federal do Tocantins
LÉO ARAÚJO DA SILVA
Diretor-Geral da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CONSELHO ESTADUAL ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - COEDUCA-TO

PORTARIA-COEDUCA-TO Nº 01/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O Conselho Estadual Especial para Elaboração dos Indicadores Educacionais dos Municípios no ICMS - COEDUCA-TO, nos uso de suas atribuições que lhe confere no seu Regimento Interno, com fulcro na Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, que compõe o Índice de Participação dos Municípios - IPM Provisório do Estado, e no Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, e considerando a publicação do Edital nº 002/2025 (Diário Oficial nº 6.892, de 04 de setembro de 2025), aprova e torna públicos os coeficientes provisórios do Índice Relativo à Educação - IEduc/ICMS Educacional, para efeito de distribuição das parcelas do ICMS, no exercício financeiro de 2026, conforme anexo I.

I - a publicação do Índice Provisório do Índice Relativo à Educação - IEduc/ICMS Educacional, corresponde ao ano base de 2024, elaboração 2025, para aplicação no exercício de 2026, conforme anexo I, de acordo o Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, art. 10, demonstrando os coeficientes de distribuição na cota parte do ICMS Educacional.

II - o Coeficiente de Qualidade da Educação Básica (CQEB) corresponde ao 2º Ciclo de Avaliação da Aprendizagem do ICMS Educacional com base em indicadores de melhoria nos resultados da aprendizagem e de aumento da equidade, considerando o nível socioeconômico dos educandos, realizado por sistema próprio de avaliação: Saeto - Sistema de Avaliação da Educação Básica do Tocantins, regulamentado pela Lei Estadual nº 4.396, de 8 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidência do COEDUCA-TO, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação
Presidente do Conselho Estadual Especial para Elaboração dos
Indicadores Educacionais dos Municípios no ICMS - COEDUCA-TO

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910
Tel: +55 63 3218 1400/ 1419
www.seduc.to.gov.brSUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DO ICMS EDUCACIONAL

ANO BASE 2024 - ELABORAÇÃO 2025 - APLICAÇÃO 2026																	
Nº	MUNICÍPIO	I - Atend Ed Infantil			II - Atend Ens Fund 9 anos			III - Padrões Mínimos		IV - Qual Ed Básica		V - Est Alf 15 anos	VI - Reg Col Ed Superior	VII - Val Boas Práticas		VIII - Org Legal	Coeficiente Final
		CAAPE (0,75%)	CAAC (0,75%)	CDOAPE (0,5%)	CACAIEF (0,5%)	CMEICC (0,5%)	CEJA (0,75%)	CPMI (0,5%)	CAATE (0,5%)	CQEB (2,5%)	CAAQA (0,5%)	CTA (0,25%)	CCPES (0,25%)	CPFCAA (0,5%)	CFMCP (1,0%)	COLRM (0,25%)	TOTAL (IEDUC)
1	Abreulândia	0,0000000	0,0000000	0,0019923	0,0030758	0,0012692	0,0073350	0,0058175	0,0027781	0,0321363	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0109091	0,0031017	0,0702136
2	Aguariópolis	0,0030569	0,0023168	0,0003710	0,0014764	0,0028425	0,0000000	0,0038273	0,0034837	0,0163877	0,0040032	0,0023810	0,0017986	0,0025541	0,0072727	0,0024814	0,0542533
3	Aliança do Tocantins	0,0032548	0,0040178	0,0011188	0,0030758	0,0000000	0,0000000	0,0038273	0,0016757	0,0281798	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0469485
4	Almas	0,0000000	0,0051322	0,0003785	0,0000000	0,0045449	0,0091687	0,0058175	0,0019623	0,0177676	0,0047815	0,0000000	0,0017986	0,0038823	0,0072727	0,0031017	0,0656085
5	Alvorada	0,0058059	0,0000000	0,0039943	0,0061516	0,0046665	0,0055012	0,0076546	0,0017860	0,0284932	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0060203	0,0873209
6	Ananás	0,0064877	0,0069797	0,0007462	0,0030758	0,0054949	0,0073350	0,0038273	0,0032853	0,0182479	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0024814	0,0757771
7	Angico	0,0000000	0,0023168	0,0001235	0,0061516	0,0000000	0,0018337	0,0058175	0,0013229	0,0244228	0,0000000	0,0039683	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0000000	0,0528640
8	Aparecida do Rio Negro	0,0040686	0,0036658	0,0018513	0,0000000	0,0027437	0,0018337	0,0058175	0,0037703	0,0133755	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0145455	0,0031017	0,0565722
9	Aragominas	0,0029030	0,0021115	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0038273	0,0042775	0,0199819	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0024814	0,0473207
10	Araguacema	0,0000000	0,0026394	0,0025772	0,0030758	0,0000000	0,0036675	0,0058175	0,0025577	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0109091	0,0024814	0,0355240
11	Araguaçu	0,0045304	0,0052201	0,0016262	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0018371	0,0041672	0,0161638	0,0047438	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0031017	0,0592063
12	Araguaína	0,0952922	0,1178345	0,0546137	0,0061516	0,0836855	0,0476773	0,0076546	0,0255104	0,0201406	0,0048288	0,0042328	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0024814	0,4915558
13	Araguanã	0,0030129	0,0038711	0,0014921	0,0046752	0,0029565	0,0055012	0,0058175	0,0013009	0,0135668	0,0046428	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0031017	0,0713911
14	Araguatins	0,0164502	0,0073903	0,0001575	0,0061516	0,0160668	0,0066748	0,0038273	0,0044944	0,0199900	0,0046569	0,0103175	0,0017986	0,0038823	0,0109091	0,0000000	0,1827672
15	Arapoema	0,0032329	0,0048389	0,0014338	0,0030758	0,0027513	0,0018337	0,0000000	0,0026018	0,0269261	0,0044907	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0024814	0,0605731
16	Arraias	0,0046623	0,0032553	0,0015777	0,0046752	0,0040205	0,0110024	0,0038273	0,0052476	0,0209710	0,0046192	0,0203704	0,0017986	0,0000000	0,0072727	0,0000000	0,0933002
17	Augustinópolis	0,0121177	0,0103230	0,0022750	0,0061516	0,0088010	0,0146699	0,0076546	0,0025577	0,0234825	0,0048129	0,0050265	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0000000	0,1193247
18	Aurora do Tocantins	0,0013415	0,0010558	0,0004659	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0009922	0,0168436	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0060203	0,0231179
19	Axixá do Tocantins	0,0084670	0,0082701	0,0045981	0,0046752	0,0059965	0,0366748	0,0058175	0,0022490	0,0160091	0,0042679	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0024814	0,1173227
20	Babaculândia	0,0048383	0,0037831	0,0013237	0,0000000	0,0041345	0,0000000	0,0038273	0,0123914	0,0073553	0,0044776	0,0000000	0,0017986	0,0025541	0,0000000	0,0000000	0,0464839
21	Bandeirantes do Tocantins	0,0022652	0,0036072	0,0041753	0,0046752	0,0000000	0,0055012	0,0058175	0,0013009	0,0159643	0,0046163	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0109091	0,0000000	0,0606308
22	Barra do Ouro	0,0000000	0,0000000	0,0004286	0,0000000	0,0000000	0,0036675	0,0000000	0,0039908	0,0084584	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0038823	0,0000000	0,0031017	0,0253280
23	Barrolândia	0,0026171	0,0034605	0,0019958	0,0061516	0,0000000	0,0000000	0,0058175	0,0010804	0,0203523	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0109091	0,0000000	0,0590141
24	Bernardo Sayão	0,0027930	0,0048955	0,0006939	0,0046752	0,0023029	0,0073350	0,0038273	0,0030427	0,0234377	0,0045723	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0109091	0,0000000	0,0703732
25	Bom Jesus do Tocantins	0,0032548	0,0022774	0,0013355	0,0061516	0,0024321	0,0018337	0,0000000	0,0009922	0,0116162	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0031017	0,0447284
26	Brasília do Tocantins	0,0012316	0,0037245	0,0011428	0,0014764	0,0010868	0,0018337	0,0000000	0,0012127	0,0263400	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0000000	0,0643320
27	Brejinho de Nazaré	0,0027490	0,0033276	0,0026409	0,0000000	0,0018848	0,0000000	0,0038273	0,0010583	0,0000000	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0000000	0,0272711
28	Burití do Tocantins	0,0069275	0,0092086	0,0024740	0,0000000	0,0052289	0,0110024	0,0000000	0,0025136	0,0020430	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0024814	0,0667862
29	Cachoeirinha	0,0013855	0,0012024	0,0013528	0,0046752	0,0010792	0,0036675	0,0038273	0,0020946	0,0260510	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0031017	0,0710844
30	Campos Lindos	0,0079612	0,0034342	0,0019932	0,0030758	0,0065893	0,0091687	0,0058175	0,0141553	0,0158480	0,0046008	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0072727	0,0024814	0,0888501
31	Cariri do Tocantins	0,0023312	0,0021702	0,0017850	0,0061516	0,0020368	0,0018337	0,0000000	0,0015434	0,0214228	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0031017	0,0605238
32	Carolandia	0,0020893	0,0024341	0,0000000	0,0030758	0,0024701	0,0036675	0,0038273	0,0015214	0,0113077	0,0042274	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0072727	0,0024814	0,0512814
33	Carrasco Bonito	0,0035627	0,0000000	0,0005825	0,0046752	0,0021508	0,0055012	0,0058175	0,0012127	0,0126632	0,0044593	0,0000000	0,0017986	0,0038823	0,0000000	0,0031017	0,0494077
34	Casera	0,0000000	0,0041644	0,0018914	0,0061516	0,0032149	0,0000000	0,0000000	0,0025356	0,0131517	0,0037906	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0366987
35	Centenário	0,0000000	0,0000000	0,0001143	0,0030758	0,0000000	0,0018337	0,0000000	0,0007497	0,0271378	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0395410
36	Chapada da Natividade	0,0020013	0,0023755	0,0000106	0,0030758	0,0017480	0,0036675	0,0038273	0,0014332	0,0222898	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0072727	0,0031017	0,0625415
37	Chapada de Areia	0,0010776	0,0008055	0,0008563	0,0030758	0,0007524	0,0018337	0,0018371	0,0004410	0,0025440	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0072727	0,0024814	0,0347607
38	Colinas do Tocantins	0,0000000	0,0000000	0,0103414	0,0000000	0,0165228	0,0000000	0,0000000	0,0019844	0,0221026	0,0047346	0,0092593	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0000000	0,0863973
39	Colmeia	0,0035188	0,0034312	0,0002796	0,0046752	0,0035873	0,0091687	0,0000000	0,0068351	0,0249072	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0031017	0,0661346
40	Combinado	0,0000000	0,0020235	0,0000000	0,0030758	0,0022649	0,0018337	0,0000000	0,0040790	0,0222044	0,0044593	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0000000	0,0468474
</																	

77	Monte do Carmo	0,0035407	0,0021408	0,0013519	0,0000000	0,0000000	0,0018337	0,0000000	0,0041893	0,0098872	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0247422
78	Monte Santo do Tocantins	0,0015614	0,0000000	0,0009428	0,0030758	0,0018468	0,0036675	0,0018371	0,0016978	0,0189968	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0024814	0,0379061
79	Muricilândia	0,0000000	0,0000000	0,0022056	0,0061516	0,0021584	0,0036675	0,0000000	0,0016757	0,0193835	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0000000	0,0469805
80	Natividade	0,0057839	0,0050735	0,0042877	0,0000000	0,0039901	0,0036675	0,0058175	0,0024474	0,0173361	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0038823	0,0145455	0,0031017	0,0765630
81	Nazaré	0,0027930	0,0024341	0,0009153	0,0061516	0,0021584	0,0055012	0,0058175	0,0025577	0,0145356	0,0047530	0,0000000	0,0017986	0,0038823	0,0145455	0,0031017	0,0709456
82	Nova Olinda	0,0000000	0,0000000	0,0042753	0,0061516	0,0068782	0,0055012	0,0000000	0,0046964	0,0175763	0,0045225	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0031017	0,0545017
83	Nova Rosalândia	0,0000000	0,0000000	0,0009659	0,0046752	0,0014896	0,0018337	0,0058175	0,0008158	0,0224567	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0000000	0,0607018
84	Novo Acordo	0,0026391	0,0032846	0,0016482	0,0030758	0,0000000	0,0018337	0,0000000	0,0017419	0,0135668	0,0047636	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0024814	0,0419420
85	Novo Alegre	0,0007257	0,0005572	0,0000000	0,0030758	0,0006232	0,0000000	0,0058175	0,0007056	0,0288311	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0072727	0,0024814	0,0569971
86	Novo Jardim	0,0017374	0,0011731	0,0000000	0,0030758	0,0013452	0,0018337	0,0038273	0,0004851	0,0237430	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0000000	0,0635042
87	Oliveira de Fátima	0,0000000	0,0000000	0,0001319	0,0000000	0,0088664	0,0018337	0,0018371	0,0003965	0,0128545	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0072727	0,0024814	0,0394128
88	Palmas	0,1694719	0,1646399	0,1681118	0,0000000	0,0000000	0,0476773	0,0000000	0,0513516	0,0229208	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0145455	0,0031017	0,6436189
89	Palmeirante	0,0031669	0,0019062	0,0004683	0,0061516	0,0027437	0,0018337	0,0058175	0,0024695	0,0140350	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0031017	0,0631464
90	Palmeiras do Tocantins	0,0000000	0,0024341	0,0021267	0,0030758	0,0029337	0,0018337	0,0000000	0,0032853	0,0198801	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0000000	0,0533854
91	Palmeirópolis	0,0044644	0,0060413	0,0027442	0,0046752	0,0039065	0,0036675	0,0038273	0,0029986	0,0316600	0,0048313	0,0232804	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0024814	0,1160304
92	Paraíso do Tocantins	0,0305692	0,0330805	0,0128980	0,0046752	0,0000000	0,0201711	0,0038273	0,0031750	0,0253264	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0000000	0,1515386
93	Paraná	0,0061358	0,0053375	0,0024933	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0038273	0,0038585	0,0250903	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0012407	0,0548903
94	Pau D'Arco	0,0025511	0,0035192	0,0009786	0,0061516	0,0025157	0,0018337	0,0076546	0,0012347	0,0135668	0,0044882	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0031017	0,0690484
95	Pedro Afonso	0,0099185	0,0093552	0,0050565	0,0061516	0,0080790	0,0073350	0,0058175	0,0035499	0,0224405	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0031017	0,1070888
96	Peixe	0,0054761	0,0032846	0,0021755	0,0030758	0,0043169	0,0055012	0,0018371	0,0042554	0,0176739	0,0046211	0,0000000	0,0017986	0,0038823	0,0072727	0,0031017	0,0682730
97	Pequizeiro	0,0026611	0,0039591	0,0012185	0,0000000	0,0000000	0,0055012	0,0038273	0,0054019	0,0249926	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0145455	0,0024814	0,0663872
98	Pindorama do Tocantins	0,0027490	0,0017009	0,0015836	0,0046752	0,0022497	0,0018337	0,0058175	0,0019182	0,0000000	0,0046704	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0031017	0,0517524
99	Piracê	0,0000000	0,0014663	0,0011615	0,0030758	0,0014440	0,0091687	0,0038273	0,0020946	0,0217078	0,0046800	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0072727	0,0012407	0,0640464
100	Plum	0,0000000	0,0000000	0,0007301	0,0061516	0,0032529	0,0000000	0,0018371	0,0051153	0,0140716	0,0040327	0,0000000	0,0017986	0,0012260	0,0000000	0,0012407	0,0394565
101	Ponte Alta do Bom Jesus	0,0025071	0,0012317	0,0002989	0,0046752	0,0018924	0,0018337	0,0038273	0,0009922	0,0180891	0,0046520	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0036364	0,0024814	0,0530244
102	Ponte Alta do Tocantins	0,0000000	0,0048096	0,0018549	0,0030758	0,0000000	0,0036675	0,0076546	0,0030648	0,0117433	0,0047805	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0109091	0,0031017	0,0564604
103	Porto Alegre do Tocantins	0,0019133	0,0026394	0,0000000	0,0046752	0,0000000	0,0018337	0,0058175	0,0013670	0,0147229	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0012407	0,0568570
104	Porto Nacional	0,0377386	0,0000000	0,0200208	0,0061516	0,0338512	0,0330073	0,0076546	0,0151255	0,0169168	0,0046607	0,0312169	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0031017	0,2272617
105	Praia Norte	0,0043545	0,0065398	0,0006013	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0058175	0,0003969	0,0174460	0,0046042	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0012407	0,0479078
106	Presidente Kennedy	0,0000000	0,0000000	0,0000638	0,0030758	0,0014972	0,0018337	0,0058175	0,0019403	0,0235191	0,0048313	0,0034392	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0031017	0,0705720
107	Pugmil	0,0011876	0,0022875	0,0011900	0,0030758	0,0011780	0,0018337	0,0038273	0,0005292	0,0166523	0,0046129	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0031017	0,0572919
108	Recursolândia	0,0025511	0,0028154	0,0001693	0,0061516	0,0020748	0,0055012	0,0076546	0,0023151	0,0224567	0,0043752	0,0000000	0,0017986	0,0038823	0,0109091	0,0024814	0,0751364
109	Riachinho	0,0023971	0,0014370	0,0004501	0,0030758	0,0000000	0,0018337	0,0038273	0,0018080	0,0232468	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0000000	0,0440828
110	Rio da Conceição	0,0017374	0,0016716	0,0007876	0,0030758	0,0014136	0,0018337	0,0000000	0,0004630	0,0093051	0,0044448	0,0000000	0,0017986	0,0038823	0,0145455	0,0006203	0,0455792
111	Rio dos Bois	0,0018913	0,0013784	0,0000428	0,0061516	0,0014592	0,0018337	0,0058175	0,0034837	0,0162818	0,0000000	0,0021164	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0024814	0,0498448
112	Rio Sono	0,0035407	0,0023461	0,0001362	0,0030758	0,0028273	0,0018337	0,0058175	0,0035058	0,0103186	0,0047491	0,0000000	0,0017986	0,0025541	0,0072727	0,0031017	0,0528781
113	Sampaio	0,0037607	0,0033432	0,0009986	0,0061516	0,0029337	0,0036675	0,0076546	0,0008820	0,0167622	0,0044448	0,0052910	0,0017986	0,0000000	0,0109091	0,0024814	0,0710788
114	Sandoiândia	0,0000000	0,0015543	0,0007971	0,0030758	0,0014136	0,0018337	0,0038273	0,0019403	0,0203523	0,0045090	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0031017	0,0493121
115	Santa Fé do Araguaia	0,0000000	0,0000000	0,0013121	0,0000000	0,0031161	0,0036675	0,0000000	0,0022049	0,0137378	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0258369
116	Santa Maria do Tocantins	0,0021772	0,0024048	0,0013086	0,0046752	0,0016568	0,0018337	0,0058175	0,0013450	0,0178693	0,0045834	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0000000	0,0614876
117	Santa Rita do Tocantins	0,0014075	0,0014957	0,0011818	0,0061516	0,0011856	0,0036675	0,0038273	0,0020726	0,0152642	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0024814	0,0613824
118	Santa Rosa do Tocantins	0,0034308	0,0049562	0,0028904	0,0030758	0,0027209	0,0091687	0,0038273	0,0027561	0,0158585	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0012260	0,0109091	0,0024814	0,0699310
119	Santa Tereza do Tocantins	0,0021113	0,0006745	0,0000000	0,0046752	0,0017480	0,0000000	0,0038273	0,0012788	0,0116293	0,0046863	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0012407	0,0387783
120	Santa Terezinha do Tocantins	0,0000000	0,0018769	0,0003994	0,0046752	0,0013680	0,0055012	0,0076546	0,0024995	0,0123211	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0072727	0,0000000	0,0661068
121	São Bento do Tocantins	0,0042225	0,0044870	0,0015538	0,0061516	0,0014592	0,0073350	0,0058175	0,0046082	0,0199208	0,0047008	0,0082011	0,0017986	0,0038823	0,0109091	0,0006203	0,0856678
122	São Félix do Tocantins	0,0013195	0,0004399	0,0001399	0,0000000	0,0000000	0,0055012	0,0000000	0,0017860	0,0291567	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0072727	0,0024814	0,0598354
123	São Miguel do Tocantins	0,0093027	0,0120826	0,0058099	0,0061516	0,0076762	0,0128362	0,0058175	0,0030427	0,0150281	0,0045250	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0000000	0,0891793
124	São Salvador do Tocantins	0,0024411	0,0009385	0,0011196	0,0000000	0,0014440	0,0036675	0,0058175	0,0011465	0,0000000	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0031017	0,0314146
125	São Sebastião do Tocantins	0,0026171	0,0036365	0,0015792	0,0046752	0,0023105	0,0073350	0,0076546	0,0002646	0,0205558	0,0047559	0,0066138	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0024814	0,0713863
126	São Valério	0,0028370	0,0023755	0,0006978	0,0046752	0,0022649	0,0018337	0,0038273	0,0009701	0,0189968	0,0048313	0,0023810	0,0017986	0,0038823	0,0109091	0,0031017	0,0653823
127	Silvanópolis	0,0000000</															

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
EURICO MOTA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA, localizada no município de Xambioá, CNPJ/MF sob o nº 01.716.086/0001-55, por meio do pregoeiro (a) Cirzenando Quixabeira Júnior, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de higiene e limpeza. Data de abertura: 13/10/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Estadual Eurico Mota. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3773 1218 e através do e-mail: euricomota@ue.seduc.to.gov.br

Xambioá/TO, 24 de setembro de 2025.

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II
CONTRATADA: J V ALVES DA SILVA
CNPJ: 42.892.767/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de uma central de gás GLP - 13kg e reforma de um fogão industrial com oito queimadores e forno, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025
SIGNATÁRIOS: Nairiany Carvalho Vieira - Representante Legal da Contratante
Jeverson Vainel Alves da Silva - Representante Legal da Contratada

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE**EXTRATO DO CONTRATO 10/2025**

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE
CONTRATADA: IVANA C. DE MATOS - DEDETIZADORA
CNPJ: 20.041.155/0001-83
OBJETO: Empresa especializada para prestação de Serviços de Detetização e Limpeza de caixa d'água.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025

SIGNATÁRIOS: Kleiton Noleto Aires Sousa - Representante Legal da Contratante

Ivana Costa de Matos - Representante Legal da Contratada

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL
CONTRATADA: M LEÃO BORBA
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 16/09/2026
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025
SIGNATÁRIOS: EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BÍLIO - Representante legal da Contratante
MAGDA LEAO BORBA - Representante legal da Contratada.

EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BÍLIO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TI DOMINGOS DA CRUZ MACHADO
CONTRATADA: LUCIANA ARAUJO DA SILVA MELO OLIVEIRA
CNPJ: 33.450.854/0001-29
OBJETO: Aquisição de Serviços de empresa especializada em manutenção e assistência técnica em computadores, impressoras, notebook, câmeras de segurança e equipamentos de informática para atender as necessidades da unidade de ensino.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual para ano de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/09/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Kelvin Jhonn dos Santos Neves - Representante legal da Contratante
Luciana Araujo da Silva Melo Oliveira - Representante legal da Contratada.

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

**EXTRATO DE RESCISÃO DE ITEM 02 AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 003/2025**

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001/03
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGAVÉL DO ITEM 02 do Contrato Nº 003/2025, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.774.009/0001/03, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ITEM 02.
DISTRATO: DO ITEM 02 (AÇÚCAR) Contrato nº 003/2025, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025
SIGNATÁRIOS: Célia Batista de Moraes - Representante Legal da Contratante
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
AUGUSTINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025

PROCESSO: 90007/2025
CONTRATO Nº 033/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
AUGUSTINÓPOLIS
CONTRATADA: CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO
CNPJ: 10.206.542/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 108,00 (cento e oito reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA - Representante legal da Contratante
VALTER LOPES DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

FRANCISCO DE ASSIS S. ESPÍNDOLA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OLIVEIRA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 012025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OLIVEIRA CAMPOS
CONTRATADA: EDIVALDO PEREIRA SILVA
CNPJ: 55.143.732/0001-22

OBJETO: Aquisição de Serviço de profissional pedreiro para realização de serviços de manutenção, reparos e reformas, incluindo: reparos em paredes, pisos, tetos, instalações hidráulicas e elétricas, troca de revestimentos, manutenção de banheiros, substituição de portas e janelas, além de outras atividades necessárias para garantir a conservação, segurança e bom funcionamento das instalações prediais
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.835,00 (dezesesseis mil e oitocentos e trinta e cinco reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/07/2026.

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2025

SIGNATÁRIOS:

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA - Representante legal da Contratante
EDIVALDO PEREIRA SILVA - Representante legal da Contratada.

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANTONIO DELFINO GUIMARÃES

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANTONIO DELFINO GUIMARÃES
CONTRATADA: EMPRESA PRIME EMPREENDIMIENTOS E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 53.485.506/0001-02
OBJETO: Rescisão Contratual referente a aquisição de Materiais de Expediente, do Contrato nº 01/2025, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.336,67 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMUNITÁRIA COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Clésio Souto de Olivera - Representante legal da Contratante
Elen José Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVERA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM
ANTÔNIO PÓVOA

EXTRATO DO CONTRATO 41/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 41/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM
ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: C. O. NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.997,60 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025

SIGNATÁRIOS: JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN - Representante Legal da Contratante

CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 42/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 42/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA

CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA

CNPJ: 07.602.681/0001-07

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.637,40 (dois mil, Seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025

SIGNATÁRIOS: JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN - Representante Legal da Contratante

ROBERTO CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 43/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 43/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA

CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.386,16 (vinte e um mil, trezentos e oitenta seis reais e dezesseis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025

SIGNATÁRIOS: JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN - Representante Legal da Contratante

DORACI SOUZA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 44/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 44/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.509,40 (quatro mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025

SIGNATÁRIOS: JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN - Representante Legal da Contratante

ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 45/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 45/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA

CNPJ: 46.254.708/0001-70

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.771,80 (mil, setecentos e setenta um reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025

SIGNATÁRIOS: JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN - Representante Legal da Contratante

ELISANGELA ALVES FERREIRA - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de pequenos reparos no bicicletário, incluindo reposição de material, realização de pintura e serviços de confecção de duas portas do armário da sala da orientação educacional, incluindo a pintura, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 006/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição serviços de pequenos reparos no bicicletário, incluindo reposição de material, realização de pintura e serviços de confecção de duas portas do armário da sala da orientação educacional, incluindo a pintura em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
DIOGO TORRES MENEGON	42.665.759/0001-33	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.900,00

Alvorada - TO, 05 de setembro de 2025.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL
PORTO DO RIO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO
CONTRATADA: MERCEARIA DONA MARTA
CNPJ: 26.842.330-0001-18
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.762,96 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025
SIGNATÁRIOS: Geybber Milena Miranda Gomes - Representante Legal da Contratante
Marta Tavares de Souza - Representante Legal da Contratada

GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 18/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO
CONTRATADA: MARCOS VINICIUNS GOMES REIS
CNPJ: 35.580.720/0001-58
OBJETO: Aquisição de liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025
SIGNATÁRIOS: Geybber Milena Miranda Gomes - Representante Legal da Contratante
Marcos Viniciuns Gomes Reis - Representante Legal da Contratada

GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Elétricos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº:06/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Elétricos em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ECM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.516.105/0001-66	R\$ 18.281,50
VALOR TOTAL		R\$ 18.281,50

Peixe - TO, 02 de setembro de 2025.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: JOSE ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA
CNPJ: 48.441.545/0001-60
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços Elétricos, para manutenção da Unidade Escolar em Questão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.650,00 (vinte mil e seiscentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante Legal da Contratante
JOSE ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA - Representante Legal da Contratada

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: ECM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 24.516.105/0001-66

OBJETO: Contratação de Empresa fornecimento de materiais elétricos, para manutenção da Unidade Escolar em Questão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.281,50 (dezoito mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante Legal da Contratante
JANAÍNA RIBEIRO COSTA - Representante Legal da Contratada

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Associação Educacional Presidente Costa e Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de uniformes para manipuladoras de alimentos e Túnica (uniforme) para Banda de Música, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 14/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de confecção de Uniformes para manipuladoras de alimentos e Túnica para banda de música em questão, por meio da Associação Educacional Presidente Costa e Silva para contratação das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
SAGA CONFEÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS E UNIFORMES LTDA	14.551.628/0001-90	R\$ 3.800,00
LUIZ HENRIQUE DE SANTANA	45.866.177/0001-03	R\$ 12.075,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.875,00

Gurupi/TO, 22 de setembro de 2025.

TIAGO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação Educacional Presidente Costa e Silva

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA.
CONTRATADA: EVALDO N SANTIAGO - ME
CNPJ: 08.790.394/0001-30

OBJETO: Para a aquisição de materiais, equipamentos para instalação de câmeras na UEx.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Gestão Compartilhada, o recurso para a despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/10/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2025
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA - JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
EVALDO N SANTIAGO - ME - EVALDO NAZARIO SANTIAGO

JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 90001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro
CONTRATADA: Paulista Ind. e Com. LTDA ME
CNPJ: 06.285.410/0001/02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.414,10 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Revson Tolintino de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Pedro Parpinelli Santana.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 90001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 12.443,17 (doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Revson Tolintino de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
RURAL ENTRE RIOS

PORTARIA Nº 14, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Rural Entre Rios, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação serviços de limpeza das placas solares e calhas, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição de serviços de limpeza das placas solares e calhas em questão, por meio da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Rural Entre Rios para contratação da empresa: M S D DOS SANTOS LTDA CNPJ: 51.616.551/0001-15.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M S D DOS SANTOS LTDA	51.616.551/0001-15	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.450,00

Palmas - TO, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA
ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

PORTARIA Nº 31, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Palmas - Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - FÁBIO UMANN - Matrícula Nº 11943548-2

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ALAIN SOUZA DE ANDRADE - Matrícula Nº 11570962-7
II - LANGIMAR RIBEIRO LOPES - Matrícula Nº 1109235-2

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 02, de 20 de junho de 2024.

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO
CNPJ: 16.750.045/0001-13
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e material pedagógico, da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Porto Nacional/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.688,48 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025
SIGNATÁRIOS: Emerson Nogueira de Carvalho - Representante Legal da Contratante
Marcos Antônio Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO
CNPJ: 16.750.045/0001-13
OBJETO: Aquisição de Materiais esportivos, da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Porto Nacional/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.589,50 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025
SIGNATÁRIOS: Emerson Nogueira de Carvalho - Representante Legal da Contratante
Marcos Antônio Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇA**EXTRATO DO CONTRATO 28/2025**

PROCESSO: 14/2025
CONTRATO Nº 28/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇA
CONTRATADA: SUA INTERNET LTDA
CNPJ: 07.650.444/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 700 MB (Setecentos mega bites), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.388,00 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025
SIGNATÁRIOS: HUGO TALLYTON LOPES SANTOS - Representante Legal da Contratante
CINDY LORRANNY SOARES - Representante Legal da Contratada

HUGO TALLYTON LOPES SANTOS
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINS*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE CRISTALÂNDIA**PORTARIA Nº 05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Cristalândia -TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I -Luís Carlos Inácio da Silva- matrícula nº 431373-1;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I -Dayane Pacheco da Silva Moraes - matrícula nº 11729368-4;
II - Elenice de Souza Pereira Braga - matrícula nº 408260-12;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 04, de 13 de setembro de 2024.

EUZILENE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO:004/2024
CONTRATO Nº 028/2024
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: GRÁFICA PITONNI LTDA - ME
CNPJ: 07.107.166/0001-50
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 28/2024, para fornecimento de material gráfico.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de setembro de 2025 e findar-se-á em 22 de setembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: Roseli Oliveira Bezerra - Representante Legal da Contratante
Daniel Teles Gaspar Silva - Representante Legal da Contratada

ROSELI OLIVEIRA BEZERRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ISOLADAS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ISOLADAS
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES BARCELOS SILVA - ME
CNPJ: 33.266.032/0001/92
OBJETO: Aquisição GLP ENVASADO EM BOTIJOÃO DE 13 KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual/Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/09/2026
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025
SIGNATÁRIOS:
LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS - Representante legal da Contratante.
MARIA DE LOURDES BARCELOS SILVA - ME - Representante legal da Contratada.

LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ECOLAS ISOLADAS
CONTRATADA: CASA DE CARNES SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ: 34.221.450/0001-26
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza _ Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.947,47 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual/Gestão Compartilha
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/09/2026
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025
SIGNATÁRIOS:
LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS - Representante legal da Contratante.
RAFAEL COSTA PEREIRA - Representante legal da Contratada.

LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 14/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Jackson Ricardo Pereira da Silva Nascimento
CNPJ: 59.725.631/0001-10.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do sistema de monitoramento por câmeras de segurança (CFTV) para a Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, do município de Pedro Afonso - Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.389,10 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025.
SIGNATÁRIOS:
Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante legal da Contratante
Jackson Ricardo Pereira da Silva do Nascimento - Representante legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: ASSOC. DESENV. DOS PROD. RURAIS DO REAS. SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 05.097.185/0001-18

OBJETO: Aditivo de quantidade no contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município de Porto Nacional-TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 199,48 (cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10 de março de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Priscila Silva Andrade
Representante Legal da Contratada: Raimundo Martins Gomes

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 003/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: EMPRESA ROGÉRIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentício conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.238,16 (dezesete mil, duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025
SIGNATÁRIOS: UDISON CIRQUEIRA MARTINS - Representante Legal da Contratante
ROGÉRIO SOARES BEZERRA - Representante Legal da Contratada

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.381,68 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à custa do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência no início da data de sua assinatura e encerramento em 15/09/2026 na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025
SIGNATÁRIOS:
UDISON CIRQUEIRA MARTINS - Representante legal da Contratante
WEMERSON ALVES MARINHO - Representante legal da Contratada

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.934/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à custa do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência no início da data de sua assinatura e encerramento em 15/09/2026 na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025
SIGNATÁRIOS:
UDISON CIRQUEIRA MARTINS - Representante legal da Contratante
ROGÉRIO SOARES BEZERRA - Representante legal da Contratada

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.242,00 (quinze mil e duzentos e quarenta e dois reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à custa do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência no início da data de sua assinatura e encerramento em 15/09/2026 na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025
SIGNATÁRIOS:
UDISON CIRQUEIRA MARTINS - Representante legal da Contratante
WANER RIBEIRO DA SILVA - Representante legal da Contratada

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO: 009/2025
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: FELIPE SOUZA OLIVEIRA
CNPJ: 54.267.021/0001-05
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, manutenção de coifa e exaustores, refrigeração, dedetização e limpeza de caixas d'água da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.248,44 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
DO RECURSO: Os recursos para custear o presente contrato correrão à custa da Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência no início da data de sua assinatura e encerramento em 15/09/2026 na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
UDISON CIRQUEIRA MARTINS - Representante legal da Contratante
FELIPE SOUZA OLIVEIRA - Representante legal da Contratada

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PADRE GAMA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 004/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA
CONTRATADA: PEG PAG CENTRAL LTDA
CNPJ: 24.838.526/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para demanda 2025 do Colégio Estadual Padre Gama, do município de Monte do Carmo/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.179,60 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e TESOURO ESTADUAL
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de contrato será de 1 (um) ano com início na data 04/02/2025 e encerramento em 04/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Representante Legal da Contratada: EVA DE JESUS MAGALHÃES CARVALHO

WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 004/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA
CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para demanda 2025 do Colégio Estadual Padre Gama do município de Monte do Carmo/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.653,57 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e TESOURO ESTADUAL
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de contrato será de 1 (um) ano com início na data 04/02/2025 e encerramento em 04/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Representante Legal da Contratada: NILSOMAR PEREIRA OLIVEIRA

WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 004/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA
CONTRATADA: SUPERMERCADO FARTURA
CNPJ: 17.559.317/0001-65
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para demanda 2025 do Colégio Estadual Padre Gama do município de Monte do Carmo/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.985,20 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e TESOURO ESTADUAL
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de contrato será de 1 (um) ano com início na data 04/02/2025 e encerramento em 04/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Representante Legal da Contratada: REGINA MARCIA SOUZA NEGRE

WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA
CONTRATADA: MINI BOX ELDORADO
CNPJ: 02.463.564/0001-96
OBJETO: Aquisição para compra de gás liquefeito de petróleo (GLP), condicionado em botijões de 13 Kg. Destinados a unidade escolar Colégio Estadual Padre Gama, no município de Monte do Carmo/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.998,00 (vinte quatro mil e novecentos e noventa e oito reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas do tesouro estadual, conta da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de contrato será de 2 (dois) anos com início na data 28/06/2025 e encerramento em 28/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Representante Legal da Contratada: LUSILENE FREITAS PEREIRA DE CARVALHO

WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA
CONTRATADA: J.M. SOARES
CNPJ: 13.916.912/0001-50
OBJETO: Contratação direta, por dispensa licitação, para pequenos reparos, serviços e materiais de construção e manutenção predial da Unidade Escolar Colégio Estadual Padre Gama, do município de Monte do Carmo/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.306,28 (vinte mil, trezentos e seis reais e vinte e oito centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas do tesouro estadual, conta da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de contrato será de 1 (um) ano com início na data 29/01/2025 e encerramento em 29/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Representante Legal da Contratada: JONAS MACHADO SOARES

WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA
CONTRATADA: ALESSANDRA CARNEIRO MAGALHÃES
CPF: xxx.309.001-xx
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para demanda 2025 do Colégio Estadual Padre Gama, do município de Monte do Carmo/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.834,00 (treze mil e oitocentos e trinta e quatro reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e TESOUREO ESTADUAL
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de contrato será de 1 (um) ano com início na data 30/01/2025 e encerramento em 30/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Representante Legal da Contratada: ALESSANDRA CARNEIRO MAGALHÃES

WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA
CONTRATADA: MANOEL DA COSTA ARRUDA
CPF: xxx.078.231-xx
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para demanda 2025 do Colégio Estadual Padre Gama do município de Monte do Carmo/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.510,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e dez reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e TESOUREO ESTADUAL
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de contrato será de 1 (um) ano com início na data 30/01/2025 e encerramento em 30/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Representante Legal da Contratada: MANOEL DA COSTA ARRUDA

WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA
CONTRATADA: JACIRA MORAIS DO VALE
CPF: xxx.743.687-xx
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para demanda 2025 do Colégio Estadual Padre Gama do município de Monte do Carmo/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.689,00 (trinta e três mil e seiscentos e oitenta e nove reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e TESOUREO ESTADUAL
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de contrato será de 1 (um) ano com início na data 30/01/2025 e encerramento em 30/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Representante Legal da Contratada: JACIRA MORAIS DO VALE

WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 05.097.181/0001-18
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para demanda 2025 do Colégio Estadual Padre Gama do município de Monte do Carmo/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.233,50 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e TESOUREO ESTADUAL
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de contrato será de 1 (um) ano com início na data 30/01/2025 e encerramento em 30/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Representante Legal da Contratada: RAIMUNDO MARTINS GOMES

WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA VENCER
CNPJ: 43.152.581/0001-62
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para demanda 2025 do Colégio Estadual Padre Gama do município de Monte do Carmo/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.233,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e três reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e TESOUREO ESTADUAL
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de contrato será de 1 (um) ano com início na data 30/01/2025 e encerramento em 30/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Representante Legal da Contratada: GILSON ALVES FERREIRA

WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGOINDUSTRIA DE PALMAS
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para demanda 2025 do Colégio Estadual Padre Gama do município de Monte do Carmo/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.486,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e TESOUREO ESTADUAL
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de contrato será de 1 (um) ano com início na data 30/01/2025 e encerramento em 30/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Representante Legal da Contratada: PATRICIA DE MORAES SILVA

WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: D. P. da Rocha Supermercado Bom Sucesso Ltda
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.012,50 (mil, doze reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Daniel Pereira da Rocha - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 167/2025

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea “g”, da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) residual constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de imediata inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COUROQUÍMICA COURO E ACABAMENTOS LTDA	29.470.350-0	2019/000758	197.987,27	2017

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 168/2025

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	VIPTec INFORMÁTICA EIRELI-ME	29.447.246-0	2025/001299	99.386,62 255.952,95	2021 2022

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

BEATRIZ ARAUJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 170/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos dos processos abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº
01	C & C MINERAIS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	50.784.331/0001-38	2024/6040/504835
02	PMS ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA	25.340.796/0001-52	2025/6040/500952
03	S MARTINS PAIVA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	50.523.128/0001-08	2025/6040/500668
04	WM DE ANDRADE LTDA	35.864.841/0001-21	2024/6040/504669

Palmas/TO, 24 de setembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 171/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada CONTRA à suspensão de ofício, expedida nos autos dos processos abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº
01	N A CONSTRUÇÕES LTDA	05.140.429/0001-06	2025/6040/503689
02	19.890.369 WANDERLENE BENTO DA SILVA	19.890.369/0001-45	2025/6040/501147
03	ZIONE IONILLY CEOTTO PILAR PAPEIS	19.121.746/0007-77	2025/6040/500171

Palmas/TO, 24 de setembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 172/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, sobre INDEFERIMENTO NO BIC, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	AKIRA FARMA	29.504.875-1	2025/6040/504109
02	ANA PAULA CIRQUEIRA GOMES DA SILVA CONFECÇÕES	29.417.481-8	2025/6040/504108
03	GESO JOSE TRINDADE	29.388.908-2	2025/6040/504111
04	INFOCELL TECH LTDA	29.522.830-0	2025/6040/504110
05	J F PEREIRA LTDA	29.448.533-3	2025/6040/504114
06	N D DE SOUZA	29.422.195-6	2025/6040/504118
07	PALMA - TECH INFORMATICA LTDA	29.524.062-8	2025/6040/504119
08	SAVANA RANCH COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	29.526.442-0	2025/6040/504117

Palmas/TO, 24 de setembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 173/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, sobre TERMO DE VISTORIA CADASTRAL DESFAVORÁVEL, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	AQUI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29.524.616-2	2025/6040/504001
02	P A MADRUGA CHAVES	29.490.857-9	2025/6040/502312
03	R R COMEX LTDA	29.461.885-6	2025/6040/504000

Palmas/TO, 24 de setembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO 005/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio de Atendimento de Tocantínia, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o (s) sujeito (s) passivo(s) abaixo identificado(s), a recolher RESÍDUO referente a Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ITCD (R\$)
Alessandro Dias da Costa	2024/7010/500053	8.130,00
Francisco Silva e Souza	2024/7010/500052	8.054,40
Edesio Ribeiro dos Santos	2024/7010/500062	7.575,80
Valgíne Gomes de Melo	2024/7010/500061	15.742,80

Tocantínia-TO, 24 de setembro de 2025.

Francisca Ferreira da C. Filha
Supervisora da Agência de Atendimento

EDITAL DE INTIMAÇÃO 06/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Tocantínia, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o (s) sujeito (s) passivo(s) abaixo identificado(s), a recolher RESÍDUO referente ao Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ITCD (R\$)
Benedito Tobias Idelfonso	2024/7010/500003	10.585,41
Edimar Ferreira dos Santos	2024/7010/500020	9.440,00
Cesar Cordeiro Santiago	2024/7010/500022	10.200,00
Dário Barbosa	2024/7010/500023	10.585,41
Luciene de Sousa Gomes	2024/7010/500024	9.760,00
Maria da Conceição Barbosa	2024/7010/500026	9.600,00
José Augusto Pugas Souza	2024/7010/500025	9.720,00
Ney Marcos Pugas Souza	2024/7010/500027	9.020,00
Manoel dos Santos Pereira	2024/7010/500028	9.680,00
José Bispo do Nascimento	2024/7010/500029	9.600,00
Natanael Macedo	2024/7010/500030	9.640,00
Lindomar Gomes dos Santos	2024/7010/500031	9.280,00
Maria Madalena P. De Sousa Silva	2024/7010/500032	9.400,00
Jocivaldo Ribeiro Borges Ferreira	2024/7010/500033	9.920,00
Baziliano Ramos de Sousa	2024/7010/500034	9.120,00
Edizio de Oliveira Sousa	2024/7010/500035	9.280,00
Josias Jardim da Silva	2024/7010/500047	9.280,00
Eva Biancca Fernandes Cruz	2024/7010/500063	9.960,00
Dirceu Martins dos Santos Neto	2024/7010/500071	9.760,00

Tocantínia-TO, 24 de setembro de 2025.

Francisca Ferreira da C. Filha
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE INTIMAÇÃO 006/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua Hozana Cavalcante nº 155, Setor Santa Filomena, Miracema do Tocantins -TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	CAMPO	PERÍODO DE REFERENCIA	VALOR ORIGINÁRIO
CIP - CONSULTORIA EMPRESARIAL E AGRONEGOCIO - EIRELI	29.410.979-0	2023/002037	4.11	01/05/2020 À 31/12/2020	R\$ 41.291,88
			5.11	01/01/2021 À 31/12/2021	R\$ 29.460,11
			6.11	01/02/2022 À 31/08/2022	R\$ 5.739,66

Miracema do Tocantins - TO, 24 de setembro de 2025.

DAYHANE CERQUEIRA ANDRADE
Supervisora da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
J DE RIBAMAR MELO DE JESUS -ME	29.484.557-7	A empresa não foi localizada no endereço declarado
INCA CONSTRUTORA LTDA-EPP	29.430.699-4	A empresa não foi localizada no endereço declarado
CENTENÁRIO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-EPP	29.416.542-8	A empresa não foi localizada no endereço declarado

Araguaína - TO, 24 de setembro de 2025.

Raimunda Noleto Santos Neta
Coord. Regional de Arrecadação

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 402, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/502944, formalizado pela Sr.ª CLARA IZIDORO QUEIROGA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x66-71, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 15/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SA XL15, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx50 e RENAVAL xxxxxx413709;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 403, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/503179, formalizado pela Sr.ª EVA PORTUGAL DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-87, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 20/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/SPIN 1.8L AT ACT, ANO DE FAB./MOD. 2016/2016, PLACA xxE - xx34 e RENAVAL xxxxx223944;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2023 e 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 404, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/502829, formalizado pela Sr.ª FERNANDA RODRIGUES DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-04, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 15/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI AD, ANO DE FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxF - xx50 e RENAVAL xxxxx644823;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 405, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6440/500034, formalizado pelo Sr. WALDENESIO LEAL PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-34, residente e domiciliado no município de AXIXA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e DESPACHO DRE ARAGUATINS - AUDITORIA 83/2024, às fls. 23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER INT16 CVT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxK - xx02 e RENAVAL xxxxx759968;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 406, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/7130/500000, formalizado pelo Sr. BIECIONE LOPES CORREIA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-91, residente e domiciliado no município de DIANÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/AFRE/475/6938477, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/UNO WAY 1.4, ANO DE FAB./MOD. 2010/2011, PLACA xxE - xx22 e RENAVAL xxxxx759290;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 407, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/7270/500393, formalizado pela Sr.ª FERNANDA UELICA DA COSTA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-24, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 15/18 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI 20, ANO DE FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxF - xx56 e RENAVAL xxxxx515003;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 408, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6140/500047, formalizado pela Sr.ª MARIA APARECIDA SANTOS FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-15, residente e domiciliada no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER IVS Nº 053/2024, às fls. 23/25 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CITROEN/C3 FEEL PK AT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxN - xx23 e RENAVAL xxxxx479873;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 409, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/500143, formalizado pela Sr.ª LUZANGELA RIBEIRO MENDES DE SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-87, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER IVS Nº 052/2024, às fls. 23/25 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS HAXL15, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx77 e RENAVAL xxxxx249189;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 410, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/500252, formalizado pela Sr.ª LEILIANE ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-34, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER IVS Nº 050/2024, às fls. 33/35 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT PULSE AUDACE TF200, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx04 e RENAVAL xxxxx158207;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 411, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/503130, formalizado pelo Sr. FRANCISCO CESAR PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-20, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 16/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE SPORT AT, ANO DE FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxC - xx59 e RENAVAL xxxxx184276;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 412, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6140/500029, formalizado pelo Sr. SERGIO JOSE DO AMARAL, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-53, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER IVS Nº 051/2024, às fls. 28/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 10TAT HB, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx28 e RENAVAL xxxxx064018;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 413, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6590/500006, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO PEREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-12, residente e domiciliado no município de MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 056/953/2024/DRF/TOC/GADEL, às fls. 14 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.0MT LT, ANO DE FAB./MOD. 2015/2015, PLACA xxB - xx64 e RENAVAL xxxxx912640;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 414, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6990/500196, formalizado pelo Sr. WASHLEY CARVALHO LEMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-88, residente e domiciliado no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER AA/MRC/AFRE IV - Nº 014/2024, às fls. 15/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/SANTANA 2.0, ANO DE FAB./MOD. 2002/2003, PLACA xxX - xx75 e RENAVAL xxxxx281920;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 415, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/503281, formalizado pelo Sr. GERALDO DA SILVA GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-49, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 14/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS HÁ XL15, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx74 e RENAVAL xxxxx450219;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 416, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/503261, formalizado pela Sr.ª ISABELA MARINHO WALCACER, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-93, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 13/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO TREKKING 1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxM - xx88 e RENAVAL xxxxx119168;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 417, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/503241, formalizado em nome de CATARINA BARROS MOSCARDINI, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-21, pela sua genitora, a Sr.ª KAREN CRISTINA DE MELO E BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-87, residentes e domiciliadas no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 21/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo PEUGEOT/208 GRIFFE A, ANO DE FAB./MOD. 2015/2016, PLACA xxN - xx80 e RENAVAL xxxxx165430;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 418, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/500261, formalizado pela Sr GEAN MARTINS DE ARAÚJO, cadastrada no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-05, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253 de 16.12.09, e PARECER IVS Nº 054/2024, às fls. 27/28 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253, de 16.12.09, referente ao veículo I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC, ANO FAB./MOD. 2017/2018, PLACA xxL - xx13 e RENAVAL xxxxx056986;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 419, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/504074, formalizado pelo Sr. VALDECI LEITE MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x82-87, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxD - xx64 e RENAVAL xxxxx090353;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 420, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/503211, formalizado em nome de VITÓRIA REIS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-67, pela sua genitora, a Sr.ª MARIAARLETE REIS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-53, residentes e domiciliadas no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 19/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS HA XL 15, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx04 e RENAVAL xxxxx672950;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA para futura, eventual e parcelada aquisição de bens de consumo, equipamentos e material permanente, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 08/10/2025.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO Nº 2025/25000/000121

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, pois, o mesmo não foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Palmas, 25 de setembro de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 16, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

A SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e em observância ao Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria da Pesca e Aquicultura, composta pelos membros indicados, titulares e suplentes, sob a presidência do primeiro.

I - Titular: Caroline Pires Coriolano, número funcional 948254-2, Suplente: João Gabriel Martins Costa Ferreira, Analista III, número funcional: 11672137-4;

II - Titular: Keiliane Leite Neves, número funcional 11227974/1; Suplente: Thiago Fontolan Tardivo, número funcional: 11125217-2;

III - Titular: Cássia Bento Sobreira, número funcional: 366526/2; Suplente: Valeria Maria de Melo Lima Silva, número funcional: 11161523 - 1.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria da Pesca e Aquicultura:

I - Receber, analisar e julgar os recursos interpostos em face dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho;

II - Atribuir os impulsos oficiais ao processo de exoneração decorrente da reprovação de servidor público no estágio probatório;

III - Quando for o caso, promover a devida alteração do resultado da Avaliação Especial de Desempenho e encaminhar à unidade setorial de recursos humanos solicitação de alteração da nota inicialmente atribuída ao servidor público, tanto em relação a cada etapa, quanto em relação ao resultado final;

IV - Assegurar ao servidor público o direito ao contraditório e à ampla defesa;

V - Manter o titular do órgão ou entidade informado dos procedimentos relativos à Avaliação Especial de Desempenho sob sua responsabilidade;

VI - Encaminhar o resultado final do processo de exoneração para homologação pelo titular do respectivo órgão ou entidade;

VII - repassar à Secretaria de Administração, após homologação pelo titular do respectivo órgão ou entidade, o processo de exoneração por reprovação no estágio probatório para fins de edição e publicação do respectivo ato;

VIII - atuar de maneira imparcial nas decisões sobre recursos interpostos por servidor público;

IX - Fornecer, mediante solicitação por escrito, todos os documentos referentes aos recursos e processos de exoneração por reprovação no estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

ROBERTO JORGE SAHIUM
Secretário-Executivo da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 76/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº 2024/30550/007760
CONTRATO Nº 65/2025
EMPRESA: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa ou consórcio de empresas, com fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 177/2023.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Renata Gomes Teixeira Mat.: 1043692-1	Gleiciane Rorsley Virginia Nascimento Mat.: 11511990-5	Welson Pinto De Almeida Mat.: 1237179-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 80/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº 2024/30550/007758
CONTRATO Nº 68/2025
EMPRESA: CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa ou consórcio de empresas, com fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 177/2023.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Katyscia Salviano Rosa Coelho Mat.: 57268-2	Jader José Rosario da Silva Mat.: 591443-2	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 1254685-7
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Rogério Lucena de Almeida Mat. 320320-2	Sheila Cristina Teixeira Fonseca Mat. 11242655-7	Marcos Martins Bueno Mat. 364608-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 84/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 365/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6073, de 25 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 140/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 140/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/5885
EMPRESA: SANEATINS
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de fornecimento de água potável para as unidades hospitalares.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Araguaína (HRA)	Gideon Sousa da Silva Mat: 898482-4	Irismar Rodrigues Mat: 568561-10	Sitiane Santos Carvalho Mat: 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 85/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 620/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6334, de 23 de maio de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 51/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 51/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/002488

EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICO LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais para unidades hospitalares do Estado.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Francimara Sousa Silva Carvalho Mat. 11836571-1	Sandra Pires Da Silva Mat. 12322151-1	Marcos Martins Bueno Mat. 364608-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referentes aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 985/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação da PORTARIA Nº 138/2025/SES/GASEC, Processo Nº 2023/30550/003569, Contrato Nº 23/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6761, de 19 de fevereiro de 2025, página 76 e 57, uma vez que a Portaria foi publicada em duplicidade.

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 52/2025/SES/GASEC, Processo 2023/30550/002488, Contrato Nº 51/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6899, de 16 de setembro de 2025, página 41 e 42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 987/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Angico a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.01572/2025 destinados ao Custeio da Saúde do Município. Processo 2025/30551/000196.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Angico a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.01572/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§ 2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§ 3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§ 1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§ 2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202512; Nº da NE 2025NE17044, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2025/30550/003747

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 320/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa A C PEIXOTO, inscrita sob o CNPJ Nº 13.045.085/0001-76, no valor de R\$ 119.121,07 (cento e dezenove mil cento e vinte e um reais e sete centavos), referentes à prestação dos serviços laboratoriais de Análises Clínicas, destinadas aos pacientes ambulatoriais dos municípios referenciados - Guaraí/TO, conforme PPI (Programação Pactuada e Integrada), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO, compreendendo ao período de novembro de 2024 a fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/004042, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149, da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2024/30550/007760;
CONTRATO: 65/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins – SES/TO;
CONTRATADA: Mediplus Serviços Médicos LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas, com fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 177/2023.
VIGÊNCIA: O início do contrato terá como marco inicial a data da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial, e sua vigência terá duração de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Fonte de Recursos: 500.1002.102 / 600.0000.250;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39;
VALOR: R\$ 8.940.950,00 (oito milhões novecentos e quarenta mil novecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.
SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/ CONTRATANTE
Mediplus Serviços Médicos LTDA. - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2024/30550/007758;
CONTRATO: 68/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins – SES/TO;
CONTRATADA: Cuidare Cuidados Intensivos LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas, com fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de materiais de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 177/2023.
VIGÊNCIA: O início do contrato terá como marco inicial a data da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial, e sua vigência terá duração de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Fonte de Recursos: 500.1002.102 / 600.0000.250;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39;
VALOR: R\$ 25.364.175,57 (vinte e cinco milhões trezentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.
SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/ CONTRATANTE
Cuidare Cuidados Intensivos LTDA. - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2024/30550/007761;
CONTRATO: 69/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins – SES/TO;
CONTRATADA: Neovidans Gestão Em Saúde LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas, com fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de materiais de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 177/2023.
VIGÊNCIA: O início do contrato terá como marco inicial a data da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial, e sua vigência terá duração de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Fonte de Recursos: 500.1002.102 / 600.0000.250;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39;
VALOR: R\$ 77.640.720,00 (setenta e sete milhões seiscentos e quarenta mil e setecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025.
SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/ CONTRATANTE
Neovidans Gestão Em Saúde LTDA. - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 355/2013

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2012/30550/001377
PROCESSO ADITIVO Nº 2014/30550/002688
CONTRATO Nº 355/2013
LOCATÁRIO: Secretaria de Estado da Saúde - SES
LOCADOR: José de Araújo Peixoto.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 355/2013, pelo período de 12 (doze meses). Referente a LOCAÇÃO DO IMÓVEL, situado à Rua “C”, Nº 479 - Setor

Jorge Yunes, no município de Araguaína - TO, conforme matrícula Nº 29.250, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína, destinado a sediar as instalações do Centro de Alta Complexidade (Ambulatório de Alta Complexidade e Complexo Regulador de Araguaína).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 500.1002.102, 500.0000.000, 600.0000.247, 600.0000.248, 600.0000.250, 600.0000.251, 659.0000.240, 601.0000.215 e 756.0000.000.
VALOR: R\$ 528.964,44 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 26/09/2025 a 26/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025.
SIGNATÁRIOS:
Vânio Rodrigues de Souza - P/ CONTRATANTE;
José de Araújo Peixoto - P/ CONTRATADA.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 035/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/001617
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/011310
CONTRATO Nº 035/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Ipanema Segurança LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 035/2022, pelo período de 06 (meses). Referente a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada, nas dependências e instalações da Secretaria da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, matérias e insumos adequados à execução dos trabalhos.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539, 10.302.1165.4542 e 10.303.1165.4550.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
FONTE: 600.0000.250, 500.1002.102 e 635.0000.000
VALOR: R\$ 2.803.200,72 (dois milhões, oitocentos e três mil, duzentos reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 24/09/2025 a 24/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Vânio Rodrigues De Souza - P/ CONTRATANTE;
Ipanema Segurança LTDA. - P/ CONTRATADA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006834

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	61.560	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 600MG (120MG/G) PO ORAL 5G ENVELOPE	LIMOIEIRO	R\$ 0,67	R\$ 41.245,20
11	5.832	FRASCO	AMBROXOL 60MG/ML XAROPE 120ML FRASCO	BARBALHA	R\$ 3,49	R\$ 20.353,68
VALOR TOTAL						R\$ 61.598,88

Leia-se:

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	61.560	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 600MG (120MG/G) PO ORAL 5G ENVELOPE	LAPON	R\$ 0,67	R\$ 41.245,20
11	5.832	FRASCO	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 120ML FRASCO	BARBALHA	R\$ 3,49	R\$ 20.353,68
VALOR TOTAL						R\$ 61.598,88

Notas:

a) Republicação para correção da marca do item 6;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.849, do dia 04 de julho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002451

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071 de 02 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
CNPJ: 74.289.828/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	21	UNID	ENDOPRÓTESE AÓRTICA COM ARMAÇÃO DE NITINOL E REVESTIMENTO DE DABRON PARA IMPLANTE VIA ARTERIA FEMORAL OU ILÍACA	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 17.566,11	R\$ 368.888,31
04	21	UNID	ENDOPRÓTESE AÓRTICA COM ARMAÇÃO DE NITINOL E REVESTIMENTO DE DABRON PARA IMPLANTE CIRÚRGICO VIA ARCO AÓRTICO	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 12.699,93	R\$ 266.698,53
14	70	UNID	CÂNULA ARTERIAL 18 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20 CM, PONTARETA, CONECTOR 3/8", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA, DEMARCADA, COM FLANGE	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 470,67	R\$ 32.946,90
15	70	UNID	CÂNULA ARTERIAL 20 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20 CM, PONTARETA, CONECTOR 3/8", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA, DEMARCADA, COM FLANGE	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 370,00	R\$ 25.900,00
16	70	UNID	CÂNULA ARTERIAL 22 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20 CM, PONTARETA, CONECTOR 3/8", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA, DEMARCADA, COM FLANGE	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 370,00	R\$ 25.900,00
18	19	UNID	CÂNULA VENOSA DE 24 FR (+/-1), COMP. ENTRE 30CM A 50 CM EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, RETA, DEMARCADA, ARAMADA, CONECTOR 3/8" - PONTA METÁLICA	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 489,58	R\$ 9.302,02
19	19	UNID	CÂNULA VENOSA DE 28 FR (+/-1), COMP. ENTRE 30CM A 50 CM EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, RETA, DEMARCADA, ARAMADA, CONECTOR 3/8" - PONTA METÁLICA	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 455,67	R\$ 8.657,73
21	70	UNID	CÂNULA ARTERIAL 18 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20CM, PONTA CURVA 45º, COM LUER, CONECTOR 3/8", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 528,00	R\$ 36.960,00
22	70	UNID	CÂNULA ARTERIAL 20 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20CM, PONTA CURVA 45º, COM LUER, CONECTOR 3/8", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 370,00	R\$ 25.900,00
23	70	UNID	CÂNULA ARTERIAL 22 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20CM, PONTA CURVA 45º, COM LUER, CONECTOR 3/8", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 370,00	R\$ 25.900,00
24	35	UNID	CÂNULA ARTERIAL 24 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20CM, PONTA CURVA 45º, COM LUER, CONECTOR 3/8", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 370,00	R\$ 12.950,00
25	35	UNID	CÂNULA ARTERIAL 18 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20CM, PONTA CURVA 80º, COM LUER, CONECTOR 3/8", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 469,75	R\$ 16.441,25

26	35	UNID	CÂNULA ARTERIAL 20 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20CM, PONTA CURVA 80º, COM LUER, CONECTOR 3/8", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 452,28	R\$ 15.829,80
27	35	UNID	CÂNULA ARTERIAL 24 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20CM, PONTA CURVA 80º, COM LUER, CONECTOR 3/8", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA	BRAILE BIOMÉDICA/ NACIONAL	R\$ 484,03	R\$ 16.941,05
28	35	UNID	CÂNULA VENOSA DE 32/40 FR (+/-1), COMP. ENTRE 30CM A 50 CM, ARAMADA, DUPLO ESTÁGIO.	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 390,00	R\$ 13.650,00
29	35	UNID	CÂNULA VENOSA DE 34/46 FR (+/-1), COMP. ENTRE 30CM A 50 CM, ARAMADA, DUPLO ESTÁGIO.	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 390,00	R\$ 13.650,00
30	35	UNID	CÂNULA VENOSA DE 36/51 FR (+/-1), COMP. ENTRE 30CM A 50 CM, ARAMADA, DUPLO ESTÁGIO.	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 390,00	R\$ 13.650,00
31	103	UNID	CÂNULA VENOSA DE 29/29/29 FR (+/-1), COMP. ENTRE 30CM A 50 CM, ARAMADA, TRIPLO ESTÁGIO.	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 500,00	R\$ 51.500,00
32	103	UNID	CÂNULA VENOSA DE 29/46/37 FR (+/-1), COMP. ENTRE 30CM A 50 CM, ARAMADA, TRIPLO ESTÁGIO.	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 442,50	R\$ 45.577,50
40	4	UNID	ENDOPROTESE AUTO EXPANSIVEL - STENT GRAFT CIRURGICO	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 18.262,64	R\$ 73.050,56
VALOR TOTAL						R\$ 1.100.293,65

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
CNPJ: 74.289.828/0001-48

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002451

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071 de 02 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICOR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.068.375/0003-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	19	UND	CÂNULA VENOSA DE 22 FR (+/-1), COMP. ENTRE 30CM A 50 CM, EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, RETA, DEMARCADA, ARAMADA, CONECTOR 3/8" - PONTA METÁLICA	MEDTRONIC	R\$ 450,00	R\$ 8.550,00

39	70	UND	ESTABILIZADOR DE TECIDOS PARA CIRURGIA DE REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO SEM CEC	MEDTRONIC	R\$ 7.122,33	R\$ 498.563,10
41	76	CONJ	C O N J U N T O D E S H U N T I N T R A C O R O N A R I A N O	MEDTRONIC	R\$ 3.720,00	R\$ 282.720,00
VALOR TOTAL						R\$ 789.833,10

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

MEDICICOR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.068.375/0003-80

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002471

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071 de 02 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 06.199.958/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	52	CONJ	CONJUNTO PARA CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA (ADULTO), CONTENDO: FILTRO DE LINHA ARTERIAL COM CONJUNTO DE TUBOS, KIT CANULAS, HEMOCONCENTRADOR, RESERVATÓRIO DE CARDIOPLEGIA, OXIGENADOR DE MEMBRANA ADULTO COM FIBRAS GRADUADAS, COM ÁREAS DE TROCA DE 2,3 M QUADRADOS, 270 ML DE PRIME.	SKIPPER/ EUROSETS	R\$ 3.400,00	R\$ 176.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 176.800,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

PRIME DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 06.199.958/0001-30

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002451

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071 de 02 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ULTRA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.513.900/0001-93

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	52	UNID	BOMBA CENTRÍFUGA DESCARTÁVEL PARA USO EM CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA E/OU CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (CONJ. DE TUBOS, FILTRO DE LINHA ARTERIAL E RESERVATÓRIO DE CARDIOPLEGIA COM FILTRO).	REVOLUTION PHISIO	R\$ 720,00	R\$ 37.440,00
06	70	UNID	VÁLVULA BIOLÓGICA MITRAL: APRESENTA ANEL DE TELFON OU SIMILAR, POSSUI ELEMENTO RADIOPACO NO ANEL, COM BAIXO PERFIL (TODOS OS TAMANHOS) COM TTO ANTICALCIFICAÇÃO	CARDIO PROTE SE	R\$ 1.990,00	R\$ 139.300,00
07	70	UNID	VÁLVULA BIOLÓGICA AORTICA: APRESENTA ANEL DE TEFLON OU SIMILAR, POSSUI ELEMENTO RADIOPACO NO ANEL, COM BAIXO PERFIL (TODOS OS TAMANHOS) COM TTO ANTICALCIFICAÇÃO	CARDIO PROTE SE	R\$ 1.990,00	R\$ 139.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 316.040,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o Índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ULTRA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.513.900/0001-93

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" as publicações das ATAS e AVISO do Pregão Eletrônico nº 90031/2025 - Processo Administrativo nº 2024/30550/009465, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.886, de 27 de agosto de 2025.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90071/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002451, conforme segue:

M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
CNPJ: 74.289.828/0001-48, o valor adjudicado R\$ 1.100.293,65.

ULTRA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.513.900/0001-93, o valor adjudicado R\$ 316.040,00.

MEDICICOR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.068.375/0003-80, o valor adjudicado R\$ 789.833,10.

PRIME DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 06.199.958/0001-30, o valor adjudicado R\$ 176.800,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 20, 33, 34, 35, 36, 37, 38, e 42.

O valor total adjudicado R\$ 2.382.966,75. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025**

SGD Nº 2025/31000/0002392

REQUERENTE: ELYETTH FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATOR: CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA

163ª SESSÃO ORDINÁRIA: 27/08/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto da relatora pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical, conforme relação anexo I.

5. Voto da relatora pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical, conforme relação anexo II.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda Tosta, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a Evolução Funcional Vertical do Oficiais Investigadores de Polícia constante do anexo I, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente. E voto pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional Vertical do Oficiais Investigadores de Polícia constante do anexo II considerando o não cumprimento do art. 7º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "d" da Lei nº 1.545/2004.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2025.

CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA
CONSELHEIRA RELATORA

**ATA DA 163ª CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO
DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
(SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Aos 27 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (27/08/2025), às 10h13min, no Gabinete do Secretário da Segurança Pública, estiveram presentes os membros natos, REGINALDO DE MENEZES BRITO - Secretário Executivo da Segurança Pública; ROMMEL RUBENS COSTA RABELO - Secretário Executivo do CSPC e Corregedor-Geral; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Superintendente de Inteligência e Estratégia, e ELÍRIO PUTTON JÚNIOR - Diretor de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA - Agente de Polícia; VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia; IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - Perito Oficial; MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - Papiloscopista; e ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia. A ausência do conselheiro EDSON ALMEIDA OLIVEIRA PEREIRA - Superintendente da Polícia Técnica e Científica, justificou-se em razão de encontrar-se em viagem, participando do II Encontro Anual e Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Dirigentes de Polícia Científica - CONDPC; o conselheiro CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral não apresentou justificativa para a ausência. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes NADJA MARINA GOMES DA COSTA - Chefe de Gabinete do CSPC, Vanda Araújo Sales e Jorge Fernando de Aquino Tavares de Almeida.

I. Aberta a reunião pelo Secretário Executivo da SSP, Reginaldo de Menezes Brito, presidindo a sessão em substituição ao Presidente do CSPC, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a Sessão.

II. Em seguida, foi dada a posse do delegado Ronie Augusto Rodrigues Esteves como membro nato do Conselho Superior da Polícia Civil, considerando a nomeação para o cargo de Superintendente de Inteligência e Estratégia, da Secretaria da Segurança Pública.

III. Ato contínuo, o Secretário Executivo, Rommel Rubens Costa Rabelo, conforme o Regimento Interno, expôs que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 162ª REUNIÃO DO CSPC (Sessão Ordinária), nos termos apresentados.

IV. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o presidente da sessão, Reginaldo de Menezes Brito, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros. Como não houve manifestação, iniciou-se a análise e julgamento dos processos de progressão funcional.

V. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS PROCESSO Nº 049/2025 (EX-OFFICIO - PAPILOSCOPISTA) - INTERESSADOS: JOANA DARC DA SILVA BANDEIRA BEZERRA E OUTROS - Após a apresentação do processo, houve um questionamento do conselheiro Rodrigo Ferraz Prado Telles em relação à servidora Joana Darc da Silva Bandeira Bezerra, considerando recordar de processo correccional da servidora. Então o conselheiro Marcos Fernandes, aproveitando o ensejo, buscou respostas em relação aos processos *ex-officio*. A conselheira Cristiane de Paula, explicou que os processos *ex-officio* são autuados por meio de listas de aptidão considerando as informações do sistema ERGON, e que cabe ao conselheiro relator analisar e solicitar documento adicional (certidões, por exemplo), caso necessário para a análise. A conselheira Vladya Aline, então, sugeriu que houvesse um setor para que fizesse a análise desses processos, considerando toda a documentação necessária e pertinente ao processo. O conselheiro Ibanez Ayres, esclareceu que os processos *ex-officio*, por meio de listas de aptidão, é uma prévia, para facilitar e agilizar a progressão do servidor, porém, a análise e deliberação deve ser feita pelo conselheiro. Então a conselheira Vladya Aline alegou sobre poder haver inconsistência em relação às listas produzidas no setor de avaliação, como ocorreu em um processo analisado pela mesma em que um servidor havia configurado na lista de aptidão sem estar apto. Diante desta fala, a conselheira Cristiane de Paula ressaltou que consta na Portaria da lista definitiva que o conselheiro deve analisar antes de apresentar o processo, e caso ache que os documentos são insuficientes para a análise, o mesmo deve solicitar à secretaria executiva do CSPC, pois o núcleo de avaliação faz uma pré-análise, mas a atribuição de análise e relatoria é do conselheiro. O conselheiro Ibanez Ayres, retomando ao assunto inicial referente à situação da servidora relacionada no processo, e considerando que já existe um processo de um servidor que se encontra na mesma situação, sugeriu aguardar para que entrem num consenso e resolvam com uniformidade. Do exposto, o conselheiro Adeilson José dos Reis optou pela retirada do processo de pauta.

VI. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 050/2025 (EX-OFFICIO - AGENTE DE NECROTOMIA) INTERESSADOS: MARGARETH ROSE R. CARVALHO E OUTROS Considerando o que fora debatido anteriormente, em relação ao questionamento da conselheira Vladya Aline sobre a análise dos processos *ex-officio*, o conselheiro optou pela retirada do processo de pauta para uma análise mais minuciosa.

VII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 058/2025 (EX-OFFICIO) - INTERESSADOS: THAÍS PEREIRA MENESES FONTOURA E OUTROS - A conselheira informou que fez uma análise individual de cada servidor que constava no processo. Informou que as servidoras Thaís Pereira Meneses Fontoura e Elizangela Amaro dos Santos Soares estão aptas a progredir horizontalmente conforme anexo ao processo. Com relação ao servidor Thiago Augustus Borges Costa, considerando a sua última progressão para a referência "C" em 13/08/2012, em tese faria jus à progressão referência "D", a partir de 13/08/2015, desde que cumprisse o interstício de dois anos de efetivo exercício. Porém o servidor esteve afastado em licença para interesse particular de 21/03/2014 a 08/01/2023, considerando que o tempo efetivamente trabalhado entre a última progressão e o início da licença correspondeu apenas 1 ano e 7 meses de efetivo exercício e não atingiu o interstício legal, conforme análise da conselheira, a mesma votou pela exclusão do nome do policial civil Thiago Augustus Borges Costa da lista de aptos, bem como do processo administrativo em análise.

A conselheira, ainda, ressaltou que os documentos atualmente juntados aos autos são insuficientes para análise mais precisa, sendo indispensável a apresentação de certidão funcional, certidão de antecedentes criminais e demais documentos pertinentes para a instrução do feito. Mais uma vez sugeriu a existência de um setor para que fizesse as listas e as deixassem prontas para publicação, nos casos de progressão horizontal, conforme previsão legal. Então a conselheira Cristiane de Paula, ressaltou que, conforme o Regimento do Conselho, as análises de progressões são de competência do Conselho Superior da Polícia Civil, os conselheiros devem atribuir o merecimento, esclarecendo que não é competência da Secretaria Executiva do CSPC atribuir merecimento nem analisar processos de progressão funcional. O secretário executivo do CSPC, Rommel Rubens afirmou também que a secretaria executiva prepara a lista para a celeridade dos processos de progressão, mas que as atribuições para analisar, relatar e deliberar são dos conselheiros. O secretário executivo sugeriu aos conselheiros, caso necessário, que apresentassem sugestões para a instrução de processos administrativos. Do exposto, a conselheira Vladya Aline, solicitou a ciência do voto ao setor de avaliação e progressão para a adoção das medidas administrativas que entender necessárias. Por fim, conforme razões constantes no voto, a conselheira Vladya Aline pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal das Oficiais Investigadoras de Polícia, Thaís Pereira Meneses Fontoura, para a letra "C", em 16/08/2025, e a Elizangela Amaro dos Santos Soares para a letra "I", em 01/02/2024, consignando ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual do processo. Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

VIII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 042/2025 - INTERESSADO: LAERTE CARLOS BATISTA - A conselheira informou que trata-se de servidor aposentado (remanescente de Goiás) cuja situação é análoga a da servidora aposentada Divina de Pádua Godinho Duarte, cujo processo fora analisado e julgado na 161ª reunião do CSPC. Esclareceu que a única diferença é referente ao posicionamento atual, em que o servidor Laerte encontra-se em "Classe Especial, referência C". O mesmo é remanescente de Goiás, exerceu 32 anos de serviço na polícia civil, aposentou em 01/09/1998, e requer evolução funcional para o "Padrão III" e referência "L". A conselheira votou pelo reenquadramento do servidor para o "Padrão III", a partir de 01/01/2014, considerando o princípio da paridade. O conselheiro Ibanez Ayres ressaltou novamente o que havia falado em reunião anterior durante apresentação do processo da servidora aposentada Divina sobre o que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em relação à progressão de aposentados no contexto da questão da paridade. O STF tem reafirmado que a paridade não garante automaticamente a progressão funcional de inativo. Ressaltou, ainda, que o que estão analisando e julgando é voto de concessão de progressão funcional e não de paridade, destacando que o STF entende que não há garantia de concessão de progressão funcional nesse caso. Esclareceu que o Conselho Superior da Polícia Civil não tem competência para julgar paridade, mas sim o judiciário. Do exposto, foi aberta a votação para julgamento do processo em comento, conforme o que segue: Votaram de acordo com o relatório/voto da relatora os conselheiros Adeilson José dos Reis, José Rodrigues da Silva Filho e Marcos Fernandes Araújo do Nascimento; Votaram em desacordo com o relatório/voto da relatora os conselheiros Rodrigo Ferraz Prado Telles, Ibanez Ayres da Silva Neto, Elírio Putton Júnior, Ronie Augusto Rodrigues Esteves, Heloísa Helena Freire Godinho, Cristiane de Paula Lacerda (ressaltou que votou na conformidade da Lei), Rommel Rubens da Costa Rabelo, arguindo também que, mesmo que haja direito à paridade, o Conselho Superior da Polícia Civil não é a instância adequada para implementar esse direito por meio da progressão de servidores aposentados. Por MAIORIA, deliberou-se pela improcedência do pedido e do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

IX. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - PROCESSO Nº 132/2024 - INTERESSADO: ANDRÉ DE SOUZA BEZERRA - por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este Conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal do perito oficial, para referência "D", a partir de 09/06/2023. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho.

X. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - PROCESSO Nº 043/2025 - INTERESSADO: SILVANA MELO GONTIJO - Diante do exposto, votou pelo deferimento do pedido de republicação da ementa do Processo nº 726/2018, a fim de corrigir erro material, de modo a constar, de forma expressa, o reenquadramento, ou seja, todas as progressões vertical e horizontal, em forma de tabela, de acordo com o voto, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho.

XI. CONSELHEIRO RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA - PROCESSO Nº 055/2025 (EX-OFFICIO - OFICIAL INVESTIGADOR E AGENTE DE NECROTOMIA) - INTERESSADOS: ELYETTH FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS - considerando que foram preenchidos os requisitos legais, esta conselheira votou pela procedência à evolução funcional vertical dos oficiais investigadores de polícia: Elyetth Ferreira dos Santos, Leandro da Silva Lima, Fabiano da Silva Melo, Alessandro Pereira de Araújo, Rogerio Martins messias Neto, Brasílio Tavares Sena, Thiago Augustus Borges Costa e Margareth Rose Ramos Carvalho, conforme relação anexa, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente a data da evolução. outrossim, votou pela improcedência de evolução funcional vertical dos oficiais investigadores: Erinaldo Filgueira dos Santos, considerando estar inapto por não cumprir o disposto no art. 7º, inciso II, alínea “d” e Carlos Augusto Pereira Alves por não preencher o requisito legal exigido no art. 7º, inciso II, Alínea “b”, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda Tosta.

XII. Após o julgamento dos processos, o presidente da sessão abriu a palavra para manifestação final dos conselheiros.

XIII. Sem mais manifestações, o presidente da sessão, Reginaldo de Menezes Brito, agradeceu a todos e às 11h15min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

REGINALDO MENEZES DE BRITO

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO

RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES

HELOISA HELENA FREIRE GODINHO

RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR

CRISTIANE DE PAULA LACERDA

VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO

ADEILSON JOSÉ DOS REIS

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO

MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO

NADJA MARINA GOMES DA COSTA

VANDA ARAÚJO SALES

JORGE FERNANDO DE AQUINO TAVARES DE ALMEIDA

ADAPEC

PORTARIA Nº 264, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis técnicos pelos Programas e Núcleos a eles designados desta Agência:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA	CARGO	NOME	Nº FUNCIONAL
Responsável Técnico pelo Programa de Transito Vegetal	RT	Antônio Filho Nogueira dos Santos.	457210-3
Responsável Técnico pelo Programa de cadastro e/ou recadastro Estabelecimentos Agropecuários Vegetal	RT	Sandro Mascarenhas Neves	699527-2
Responsável Técnico pelo Programa de Grandes Culturas	RT	José Alberto José da Silva	11632364-5
Responsável Técnico pelo Programa de Certificação Fitossanitária	RT	Fábia Guimarães Alves	11202629-1
Responsável Técnico pelo Programa de Fruticultura e grandes Culturas	RT	Heldis de Sá Reis	11199076-1
Responsável Técnico pelo Programa de Controle de Ferrugem Asiática	RT	Cleovan Barbosa Pinto	1054490-6
Responsável Técnico pelo Programa de Agrotóxicos e afins	RT	Denilson Bezerra Costa	609101-2
Responsável Técnico pelo Programa de Sementes e Mudas	RT	Luís Henrique Froes Michelin	777976-3
Responsável Técnico pelo Programa de Registro de Empresa e Produtos de Agrotóxicos	RT	Márcio da Cruz Assunção	809382-1
Responsável Técnico pelo Programa de Barreira de Fiscalização Volante	RT	Érica de Mendonça Caetano	741520-4
Responsável Técnico pelo Programa de Barreira de Fiscalização Fixa	RT	Marne Noletto Sales	881147-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de cadastro de habilitados e médicos veterinários privados	RT	Joyce Camilla P. Santos	11815256-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Controle de Transito Animal	RT	Leila Cristina Goulart Damacena Pessoa	971215-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Produtos Veterinários e Biológicos	RT	Beatriz Alves Torres Gomes	11978198-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Rastreabilidade Bovina	RT	Jean Paulo Galletti	459395-5
Responsável Técnico de Inteligência Agropecuária - Vegetal	RT	Juliano Milhomem Ribeiro	110970-8
Responsável Técnico de Inteligência Agropecuária - Animal	RT	Regina Gonçalves Barbosa	962731-3
Responsável Técnico de Contrainteligência Agropecuária	RT	Ana Lúcia Rodrigues	214210-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Bem Estar Animal	RT	Olga Maria Barros Manzini	11946245-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Eventos Pecuários.	RT	Frederico Borba Diniz	11898410-1
Responsável Técnico pelo Programa de Avaliação, Qualidade, Aperfeiçoamento do Serviço Veterinário Estadual - Quali-SV ESTADUAL	RT	Katiuscia Cordeiro Araújo	909297-2
Responsável Técnico pelo Núcleo de Redad	RT	Laert Azevedo Mendes	11821205-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Cadastro Agropecuário Animal.	RT	Regina Gonçalves Barbosa	962731-3
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose	RT	Carolina Silveira Ozorio Ribeiro	350543-5
Responsável Técnico pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológica	RT	César Romero Barbosa Bucar	973911-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade Suídea	RT	José Miranda Monteiro Júnior	1132385-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade dos Animais Aquáticos	RT	Elias Mendes de Sousa Neto	1083570-5
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos	RT	Joyce Camilla P. Santos	11815256-2
Responsavel pelo Programa Estadual de Sanidade Apícola	RT	Jefferson de Alexandre Pessoa	265680-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Vigilância em Febre Afetosa	RT	João Eduardo Pinto Pires	948394-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia espongiforme bovina	RT	Marcelo Aguiar Inocente	879797-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros	RT	Raydleno Mateus Tavares	11233680-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade Avícola	RT	Mariana Teles da Cunha	11812591-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Inspeção de Leite, Mel e Derivados - PILMD.	RT	Daniele Diniz Neves	11458054-6
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Inspeção de Carnes, Pescados, Ovos e Derivados	RT	Elaine Cristina Rosini	11558407-5
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Inspeção de Pescados e Derivados - PIPED.	RT	Anne Kaline da Silva Guimarães	11813776-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Inspeção de Rotulagem de Produtos de Origem Animal.	RT	Ana Paula Ferreira Gomes Arsego de Lima	11789123-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Inspeção de Unidades de beneficiamento de Produtos Carneos e responsável também pelo Programa de Inspeção de produtos de origem animal não comestíveis.	RT	Kariny Oliveira da Silva	11999470-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Transito de Produtos e Subprodutos de Origem Animal	RT	Ricardo Matarazzo	11459913-1
Responsável Técnico pela Recepção e Triagem de Amostras do Laboratório	RT	Luiz Otávio Vitorino	192834-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Educação Sanitária.	RT	Shara Araújo Veloso Peres	11810670-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Capacitação Continuada.	RT	Leonardo Virgínio Medeiros Simão	11881666-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 269, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de, 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário EMERSON FERREIRA DE ARAÚJO SENA inscrito no CRMV-TO sob o nº 02558, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 605 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 270, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor DEYVID ROCHA BRITO, CPF nº XXX.XXX.761-36, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 11143711-2, da Delegacia Regional de Serviços de Formoso do Araguaia para Gerência de Sanidade Vegetal, a partir de 01/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 271, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário DOUGLAS LENNON VILARINHO CAVALCANTE BEZERRA inscrito no CRMV-TO sob o nº 02668, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 606 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 022/2021.

PROCESSO Nº 2021.34530.000070.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADOR: MARIA DILMA DE MORAIS

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel no município de Divinópolis-TO, reajustar valores e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 1.358,08 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 16.296,96 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) anual

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 30/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025.

SIGNATÁRIOS:

PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário;

MARIA DILMA DE MORAIS - Locadora/Proprietária.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2021.

PROCESSO Nº 2021.34530.000069.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: MARIA AHEME PEREIRA MUNIZ.

OBJETO: Prorrogação, ajustar valores e atualizar dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 1.062,84 (mil e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 12.754,08 (doze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 30/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025.

SIGNATÁRIOS:

PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário;

MARIA AHEME PEREIRA MUNIZ. - Locadora/Proprietária.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 027/2021.
PROCESSO Nº 2021.34530.000066
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: JUVERCINO MENDES DUARTE.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, reajustar valores e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 1.121,80 (mil cento e vinte e um reais e oitenta centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 13.461,60 (treze mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 30/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025.
SIGNATÁRIOS:
PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS;
JUVERCINO MENDES DUARTE - Proprietário do Imóvel.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 172/2025

TERMO DE CONVÊNIO:
ACORDANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
ACORDANTE: FUNDO PRIVADO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - FUNDEAGRO.
OBJETO: O presente Termo de Convênio visa a implementação de estrutura necessária para fortalecimento do Fundo Privado de Defesa Agropecuária - FUNDEAGRO, com ampliação dos investimentos do fundo nas ações de defesa sanitária do Estado do Tocantins.
VALOR ACORDO: Os valores arrecadados deste presente termo de convênio, após debitados os custos conforme cláusula do objeto estabelecida no termo, serão destinados na proporção de 50% para ADAPEC e 50% para o FUNDEAGRO.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 05 (cinco) anos, com início a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.
SIGNATÁRIOS:
PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS;
OSWALDO STIVAL JÚNIOR - PRESIDENTE - FUNDEAGRO.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR: QUARTO TERMO ADITIVO E EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO do Processo Administrativo nº 2021.34530.000066, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e o Senhor JUVERCINO MENDES DUARTE.

Onde se lê: VALOR: R\$ 1.121,80 (mil cento e vinte e um reais e oitenta centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 13.461,60 (treze mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Leia-se: VALOR: R\$ 1.121,89 (mil cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 13.462,68 (treze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Palmas - TO, aos 25 de setembro de 2025.

Paulo Antônio de Lima
Presidente da ADAPEC-TO



PORTARIA AGETO Nº 156/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	Valdeci Elvis Correa	681160

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/09/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTÔNIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 157/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	Rogério Cardoso Sardinha	11533706

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/09/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTÔNIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 158/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	Vinicius Pereira Costa	11237317

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/09/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTÔNIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 160/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA, matrícula 1022032, para, sem prejuízo de sua função, exercer interinamente a função de responsável legal pelas seguintes unidades: Residência Viária de Porto Nacional - RR-01, Residência de Araguaína - RR-2 e Residência de Guaraí - RR-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTÔNIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.013/2025

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90.013/2025, Processo Administrativo nº 2024.33000.000153, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para recuperação de estradas vicinais no município de Barrolândia-TO.

P O CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - 07.232.645/0001-07

O valor total adjudicado R\$ 887.947,45 (oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 24 de setembro de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação



PORTARIA Nº 1097/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 2.096 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Ana Paula Gomes de Assunção, nº funcional: 1199943-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder pela Gerência de Veículos, localizada no município de Palmas/TO, no período de 15/09/2025 a 14/10/2025, em razão das férias do titular do cargo, o servidor Ycaro Magalhães Seixas, Gerente de Veículos (DAI-1), nº Funcional 11461250-2.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, Palmas/TO, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002097/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OYB8A52/TO	DETRAN	MB00042870	23/09/2025	08:13	6920-1
QDE4352/TO	DETRAN	MB00042871	23/09/2025	08:15	6920-1
NXC7D33/TO	DETRAN	MB00042872	23/09/2025	08:17	6920-1
MV9E73/TO	DETRAN	MB00042873	23/09/2025	08:23	6920-1
OBV0G14/TO	DETRAN	MB00042874	23/09/2025	08:24	6920-1
QWE0E53/TO	DETRAN	MB00042875	23/09/2025	08:28	6920-1
REV0F65/TO	DETRAN	MB00042876	23/09/2025	08:37	6920-1
QTR8A87/TO	DETRAN	MB00042877	23/09/2025	08:39	6920-1
OMN0J13/TO	DETRAN	MB00042878	23/09/2025	08:45	6920-1
OCA3B79/TO	DETRAN	MB00042879	23/09/2025	08:47	6920-1
RPW0G54/TO	DETRAN	MB00042880	23/09/2025	08:45	6920-1
RSA3F91/TO	DETRAN	MB00042881	23/09/2025	08:45	6920-1
JHJ7J02/TO	DETRAN	MB00042882	23/09/2025	08:47	6920-1
BDI7E57/TO	DETRAN	MB00042883	23/09/2025	08:51	6920-1
QKK2A94/TO	DETRAN	MB00042884	23/09/2025	09:03	6920-1
NSE2A04/TO	DETRAN	MB00042885	23/09/2025	09:04	6920-1
NXH2C62/TO	DETRAN	MB00042886	23/09/2025	09:07	6920-1
JAA4F99/TO	DETRAN	MB00042887	23/09/2025	09:17	6920-1
JEK2A49/TO	DETRAN	MB00042888	23/09/2025	09:24	6920-1
MWS8J42/TO	DETRAN	MB00042889	23/09/2025	09:39	6920-1
OLJ4G75/TO	DETRAN	MB00042890	23/09/2025	09:44	6920-1
QKD2J98/TO	DETRAN	MB00042891	23/09/2025	09:44	6920-1
FWJ4C40/TO	DETRAN	MB00042892	23/09/2025	09:51	6920-1
BWH1J98/TO	DETRAN	MB00042893	23/09/2025	09:51	6920-1
QLN5917/TO	DETRAN	MB00042894	23/09/2025	09:52	6920-1
NRJ8B81/TO	DETRAN	MB00042895	23/09/2025	10:03	6920-1
QWD5B77/TO	DETRAN	MB00042896	23/09/2025	10:05	6920-1
QJT7G67/TO	DETRAN	MB00042897	23/09/2025	10:09	6920-1
RNA8A11/TO	DETRAN	MB00042898	23/09/2025	10:10	6920-1
HEX8B34/TO	DETRAN	MB00042899	23/09/2025	10:14	6920-1
MVL6A68/TO	DETRAN	MB00042900	23/09/2025	10:21	6920-1
QVQ1B00/TO	DETRAN	MB00042901	23/09/2025	10:23	6920-1
MWV1G01/TO	DETRAN	MB00042902	23/09/2025	10:27	6920-1
QGE7D37/TO	DETRAN	MB00042903	23/09/2025	10:38	6920-1
MXF7G47/TO	DETRAN	MB00042904	23/09/2025	10:44	6920-1
MWL7A25/TO	DETRAN	MB00042905	23/09/2025	10:44	6920-1
SCM7B18/TO	DETRAN	MB00042906	23/09/2025	10:53	6920-1
OTN3F33/TO	DETRAN	MB00042907	23/09/2025	10:54	6920-1
SCN9A68/TO	DETRAN	MB00042908	23/09/2025	10:55	6920-1
KYI2G52/TO	DETRAN	MB00042909	23/09/2025	10:55	6920-1
PQQ2J84/TO	DETRAN	MB00042910	23/09/2025	11:03	6920-1
NKO2I63/TO	DETRAN	MB00042911	23/09/2025	11:05	6920-1
OYA1I43/TO	DETRAN	MB00042912	23/09/2025	11:06	6920-1
QKM5C73/TO	DETRAN	MB00042913	23/09/2025	11:08	6920-1
QMR7D45/TO	DETRAN	MB00042914	23/09/2025	11:09	6920-1
PTO4C12/TO	DETRAN	MB00042915	23/09/2025	11:11	6920-1
QKC6F53/TO	DETRAN	MB00042916	23/09/2025	11:12	6920-1
QVD4B40/TO	DETRAN	MB00042917	23/09/2025	11:12	6920-1
PTQ4D04/TO	DETRAN	MB00042918	23/09/2025	11:17	6920-1
DXR3F71/TO	DETRAN	MB00042919	23/09/2025	11:18	6920-1
HLH8H13/TO	DETRAN	MB00042920	23/09/2025	11:21	6920-1
QKI2A98/TO	DETRAN	MB00042921	23/09/2025	11:32	6920-1
MWF4C12/TO	DETRAN	MB00042922	23/09/2025	11:34	6920-1
QKI6123/TO	DETRAN	MB00042923	23/09/2025	11:43	6920-1
NFM6H02/TO	DETRAN	MB00042924	23/09/2025	11:44	6920-1
QKI1I90/TO	DETRAN	MB00042925	23/09/2025	11:50	6920-1
RSB8F19/TO	DETRAN	MB00042926	23/09/2025	11:51	6920-1
QKC8A91/TO	DETRAN	MB00042927	23/09/2025	11:54	6920-1
JGM4E28/TO	DETRAN	MB00042928	23/09/2025	11:55	6920-1
RIN6B82/TO	DETRAN	MB00042929	23/09/2025	12:10	6920-1
SCU3F90/TO	DETRAN	MB00042930	23/09/2025	12:12	6920-1
OPY1D68/TO	DETRAN	MB00042931	23/09/2025	12:16	6920-1
FCIO448/TO	DETRAN	MB00042932	23/09/2025	12:24	6920-1
BEF1D35/TO	DETRAN	MB00042933	23/09/2025	12:29	6920-1
GDP4E96/TO	DETRAN	MB00042934	23/09/2025	12:32	6920-1

PTN9E18/TO	DETRAN	MB00042935	23/09/2025	12:34	6920-1
PSK6J87/TO	DETRAN	MB00042936	23/09/2025	12:35	6920-1
QCL3E92/TO	DETRAN	MB00042937	23/09/2025	12:43	6920-1
QTQ0A59/TO	DETRAN	MB00042938	23/09/2025	12:45	6920-1
MVZF58/TO	DETRAN	MB00042939	23/09/2025	12:54	6920-1
KBZ642/TO	DETRAN	MB00042940	23/09/2025	12:54	6920-1
RSF7F50/TO	DETRAN	MB00042941	23/09/2025	14:30	6920-1
RSA7G09/TO	DETRAN	MB00042942	23/09/2025	15:21	6920-1
RSB9I57/TO	DETRAN	MB00042943	23/09/2025	15:35	6920-1
MWQ5A21/TO	DETRAN	MB00042944	23/09/2025	16:45	6920-1
QWV4E03/TO	DETRAN	MB00042945	23/09/2025	17:30	6920-1
QEX5H66/TO	DETRAN	MB00042946	23/09/2025	17:47	6920-1
PIT1B83/TO	DETRAN	MB00042947	23/09/2025	17:53	6920-1
MWVS6312/TO	DETRAN	SJ00GVDD0B	22/09/2025	23:33	6653-1
RSC6F62/TO	DETRAN	SJ00LOA00D	22/09/2025	23:34	6653-2
MWVS6312/TO	DETRAN	SJ00GVDD0C	22/09/2025	23:41	7340-0
MWVS6312/TO	DETRAN	SJ00GVDD0E	22/09/2025	23:46	6670-0
HPJ8B95/MA	DETRAN	SJ00PF3014	22/09/2025	22:17	5189-1
JVT4785/TO	DETRAN	SJ00QI101O	23/09/2025	09:54	5010-0
NXH0208/TO	DETRAN	SJ00QB1001	23/09/2025	11:17	5452-5
RSD2D75/TO	DETRAN	SJ00R8100V	23/09/2025	11:25	6599-2
TVB0E99/TO	DETRAN	SJ00MQE00C	23/09/2025	12:09	5452-1
QOI5H97/GO	DETRAN	SJ00MQE00D	23/09/2025	12:14	5452-1
TVB0G46/TO	DETRAN	SJ00NH5021	23/09/2025	14:47	5010-0
MMY4949/TO	DETRAN	SJ00NT4003	23/09/2025	14:56	5738-0
PLC6D98/GO	DETRAN	SJ00MQE00E	23/09/2025	15:20	5541-1
RSD4A80/TO	DETRAN	SJ00P11007	23/09/2025	15:00	5274-1
RSD4A80/TO	DETRAN	SJ00P11008	23/09/2025	15:00	5010-0
NMV6J46/TO	DETRAN	SJ00PR2011	23/09/2025	15:53	5010-0
OLH6J31/TO	DETRAN	SJ00JS8018	23/09/2025	15:57	6637-1
NMV6J46/TO	DETRAN	SJ00PR201J	23/09/2025	16:05	6637-2
NMV6J46/TO	DETRAN	SJ00PR201K	23/09/2025	16:21	6637-1
MWR1170/TO	DETRAN	SJ00SP100K	23/09/2025	17:35	6599-2
MWR1170/TO	DETRAN	SJ00SP100O	23/09/2025	18:04	5010-0
OLK0G28/TO	DETRAN	SJ00MS1015	23/09/2025	18:00	5010-0
LTP2482/GO	DETRAN	SJ00QL2001	23/09/2025	16:27	5452-2
MWP7478/TO	DETRAN	SJ00MU1049	23/09/2025	18:52	5010-0
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM301A	23/09/2025	19:10	5274-2
RSD2A20/TO	DETRAN	SJ00G5100Y	23/09/2025	19:35	5274-1
RSE9I28/TO	DETRAN	SJ00GVD00F	23/09/2025	19:31	6050-1
RSD2A20/TO	DETRAN	SJ00G5100Z	23/09/2025	19:42	6580-0
RSE9I28/TO	DETRAN	SJ00GVD00G	23/09/2025	19:53	6580-0
OLJ1C01/TO	DETRAN	SJ00OU200K	23/09/2025	21:06	5010-0
RSF5B75/TO	DETRAN	SJ00RP100I	23/09/2025	22:22	5010-0
RSF5B75/TO	DETRAN	SJ00RP100J	23/09/2025	22:31	6637-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001585/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 24/10/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br .

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JKK4860/DF	AMTT	GU00040134	06/08/2025	15:40	5487-0
TDV2E21/MG	AMTT	GU00040196	07/08/2025	08:04	5185-1
FAE3G14/GO	AMTT	GU00040190	07/08/2025	07:57	5185-1
QTO2D42/GO	AMTT	GU00040733	08/08/2025	09:08	5185-1
MVU041/GO	DETRAN	MB00040903	19/08/2025	12:25	6920-1
ABM8B43/GO	AMTT	GU00040725	08/08/2025	08:45	7633-2
LVJOE08/PA	DETRAN	MB00040933	19/08/2025	14:32	6920-1
QYV7E76/PE	AMTT	GU00040688	08/08/2025	09:03	7633-2
OTY0638/PA	DETRAN	SJ00RA3007	19/08/2025	10:43	7030-1
RSE7A53/MA	DETRAN	SJ00CA2021	19/08/2025	11:36	7056-1
RSE7A53/MA	DETRAN	SJ00CA2022	19/08/2025	11:43	5010-0
QTN2C13/PA	DETRAN	SJ00LP2018	19/08/2025	09:07	5452-2
QWA3E65/MA	DETRAN	MB00041010	20/08/2025	13:17	6920-1
RMCTC57/TO	DETRAN	SJ00PR200G	19/08/2025	17:31	5991-0
JDW7341/GO	DETRAN	SJ00RA3008	19/08/2025	18:34	6530-0
KB64375/GO	DETRAN	SJ00RA3009	19/08/2025	21:23	6530-0
MMY2A21/TO	DETRAN	SJ00OB103J	19/08/2025	20:30	5010-0
MMY2A21/TO	DETRAN	SJ00OB103K	19/08/2025	20:30	5118-0
SCI2F79/GO	DETRAN	SJ00H6108X	19/08/2025	22:22	6653-1
SCI2F79/GO	DETRAN	SJ00H6108Y	19/08/2025	23:02	6912-0

BBR4B46/PR	DETRAN	DT00029071	20/08/2025	21:38	6050-2
DBC5C97/PA	DETRAN	DT00029955	18/08/2025	16:21	5185-1
JOT2582/MG	DETRAN	DT00029829	18/08/2025	16:30	5185-1
JGM9310/GO	DETRAN	DT00030291	19/08/2025	17:17	5185-1
QDO8J81/PA	DETRAN	DT00028964	18/08/2025	09:24	5185-1
PYU9F52/GO	DETRAN	DT00030175	14/08/2025	16:50	7633-1
HTQ8J61/SP	DETRAN	DT00030178	14/08/2025	16:54	5185-1
SYW2H70/MG	DETRAN	DT00029964	18/08/2025	16:50	7633-2
BBR4B46/PR	DETRAN	DT00029070	20/08/2025	21:38	7633-2
RAZ6B95/MT	DETRAN	DT00029897	18/08/2025	17:38	7633-1
PQZ2A10/MA	DETRAN	DT00030074	18/08/2025	18:47	5185-1
MYK2579/MG	DETRAN	DT00029870	18/08/2025	16:51	5185-1
SGQ3C97/DF	DETRAN	DT00029965	18/08/2025	16:50	7633-2
NRQ1904/GO	DETRAN	DT00029969	18/08/2025	16:59	5185-1
SCB3H99/GO	DETRAN	DT00029882	20/08/2025	17:49	7633-2
OEL2J50/ES	DETRAN	DT00029944	18/08/2025	09:59	5185-2
OEL2J50/ES	DETRAN	DT00029945	18/08/2025	09:59	6599-2
PBJ1896/DF	DETRAN	DT00029863	18/08/2025	16:16	5185-1
MTF3830/GO	DETRAN	DT00029864	18/08/2025	16:18	5185-1
SDK3C85/GO	DETRAN	DT00030072	18/08/2025	18:38	5185-1
OZY6D36/GO	DETRAN	DT00030017	18/08/2025	11:55	7366-2
ONZ6038/GO	DETRAN	DT00030139	20/08/2025	11:08	5185-1
SJG0C53/MG	DETRAN	DT00029974	18/08/2025	17:05	6700-0
JHZ2397/DF	DETRAN	DT00029975	18/08/2025	17:08	5185-1
STB3J72/SP	DETRAN	DT00029891	18/08/2025	17:08	7633-2
NFR0733/GO	DETRAN	DT00027642	18/08/2025	17:10	5185-1
JIU9I80/GO	DETRAN	DT00029893	18/08/2025	17:15	5185-1
SGU2I95/DF	DETRAN	DT00029979	18/08/2025	17:20	7633-2
DZG8513/GO	DETRAN	DT00029833	18/08/2025	17:30	5185-1
HIX9C17/MA	DETRAN	DT00029832	18/08/2025	17:19	5185-1
DZG8513/GO	DETRAN	DT00029834	18/08/2025	17:30	6670-0
FKC9S98/SP	DETRAN	DT00030076	19/08/2025	08:43	5185-1
QUZ4F77/DF	DETRAN	DT00030077	19/08/2025	09:05	5185-1
QEE8I78/PA	DETRAN	DT00029907	19/08/2025	09:53	5568-0
SCV0G40/GO	DETRAN	DT00028475	19/08/2025	16:06	7633-1
FGS0D80/GO	DETRAN	DT00029999	19/08/2025	17:10	5185-1
RON6E42/MA	DETRAN	DT00029910	19/08/2025	17:19	7366-2
RRT2A78/MT	DETRAN	DT00030043	19/08/2025	17:21	5185-1
KKF6B19/MA	DETRAN	DT00030001	19/08/2025	17:23	5185-1
QMY7C09/MG	DETRAN	DT00030126	19/08/2025	18:04	7633-2
RVG8C13/PA	DETRAN	DT00028965	18/08/2025	10:19	6050-1
RDC3F70/MA	DETRAN	DT00030119	20/08/2025	10:36	5185-1
RTE7I42/DF	DETRAN	DT00018244	18/08/2025	08:52	5843-3
JED9574/DF	DETRAN	DT00029767	18/08/2025	10:44	5185-1
NAN7F74/RR	DETRAN	DT00029961	15/08/2025	18:07	7030-1
SDF8B43/GO	DETRAN	DT00029856	18/08/2025	14:48	5401-0
SEU9B16/PR	DETRAN	DT00029986	19/08/2025	10:14	6700-0
TEM4A56/MG	DETRAN	DT00029874	16/08/2025	07:47	5452-6
EJV5J32/SP	DETRAN	DT00029988	19/08/2025	10:52	7633-2
RMD7H27/MG	DETRAN	DT00029904	19/08/2025	09:43	6700-0
NSW9H15/PA	DETRAN	DT00029838	11/08/2025	23:28	6653-2
OIF4E30/TO	DETRAN	DT00029908	19/08/2025	16:45	5738-0
PAQ6G39/DF	DETRAN	DT00030005	19/08/2025	17:33	5185-1
BDA6I73/PA	DETRAN	DT00030044	19/08/2025	17:22	5185-1
AVE1620/GO	DETRAN	DT00029129	18/08/2025	11:25	6564-0
REO8H20/DF	DETRAN	DT00030058	20/08/2025	07:01	6050-1
SJM0J43/BA	DETRAN	DT00028644	14/08/2025	23:46	5835-0
SJM0J43/BA	DETRAN	DT00028645	14/08/2025	23:46	5770-4
SJM0J43/BA	DETRAN	DT00028646	14/08/2025	23:46	5207-0
JGU6011/DF	DETRAN	DT00030141	20/08/2025	16:23	5185-1
JGY5981/GO	DETRAN	DT00029464	20/08/2025	16:24	5185-1
JGU6011/DF	DETRAN	DT00030142	20/08/2025	16:23	5193-0
JGU6011/DF	DETRAN	DT00030143	20/08/2025	16:23	6599-2
OPJ7960/MG	DETRAN	DT00030083	20/08/2025	10:48	5185-1
FJJI545/GO	DETRAN	DT00030290	19/08/2025	08:51	5835-0
JGM9310/GO	DETRAN	DT00030292	19/08/2025	17:17	6599-2
GNE4840/PA	DETRAN	DT00029653	20/08/2025	22:05	5185-1
GNE4840/PA	DETRAN	DT00029654	20/08/2025	22:05	6769-0
POF4915/GO	DETRAN	DT00029663	21/08/2025	00:04	7285-0
JY22127/MT	DETRAN	DT00030062	14/08/2025	16:41	5185-1
KES2947/GO	DETRAN	DT00028476	20/08/2025	08:59	5185-1
JGI8J26/GO	DETRAN	DT00029132	20/08/2025	09:36	6025-0
JGI8J26/GO	DETRAN	DT00029133	20/08/2025	09:36	5185-1
AUE4I66/GO	DETRAN	DT00029710	20/08/2025	09:48	7633-2
KCR9H24/GO	DETRAN	DT00028477	20/08/2025	10:01	5185-1
KDT1335/GO	DETRAN	DT00029134	20/08/2025	10:06	7722-0
RCH5G34/GO	DETRAN	DT00029135	20/08/2025	10:17	7722-0
JKM0535/DF	DETRAN	DT00029462	20/08/2025	10:23	5185-1
JKM0535/DF	DETRAN	DT00029463	20/08/2025	10:23	6599-2
CCG5982/SP	DETRAN	DT00030151	20/08/2025	10:58	5185-1
KDV6F71/GO	DETRAN	DT00028637	19/08/2025	15:59	5487-0
NLC3442/GO	DETRAN	DT00028640	19/08/2025	16:12	5487-0
ROB5F73/MA	DETRAN	DT00029881	20/08/2025	17:41	7633-2
RIE6B90/GO	DETRAN	DT00030251	19/08/2025	17:08	7633-2
SDM1I99/GO	DETRAN	DT00029885	20/08/2025	18:22	5703-0
RES2C38/DF	DETRAN	DT00029886	20/08/2025	17:57	7633-2
OLJ9F24/PA	DETRAN	SJ00H6108Z	20/08/2025	10:19	7048-1
OF00308/PA	DETRAN	SJ00L2E001	20/08/2025	13:27	5401-0

FOMENTO

PORTARIA/Nº 050/FOMENTO/2025

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a aquisição e instalação de plotter perfurado, e de
um backdrop institucional para a estratégia de marketing e comunicação
digital, para melhor atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inc. II,
da Lei nº 13.303/2016 e art. 4, inc. II do Regulamento de Licitações da
Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inc. II,
da Lei nº 13.303/2016 e art. 4, inc. II do Regulamento de Licitações da
Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para a aquisição e
instalação de plotter perfurado, e de um backdrop institucional para a
estratégia de marketing e comunicação digital, para melhor atender
a Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de
R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por meio de contratação com a empresa
LOTUS STORE LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.718.462/0001-96, tudo em
conformidade com o disposto no Processo nº 046/2025 da Agência de
Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO,
aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

JARDEL CRYSTIANO NUNES RIBEIRO
Diretor Administrativo Financeiro

IGEPREV

PORTARIA Nº 1363, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Reforma do militar
Roberto Guilherme Sales.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe
confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juízo da Vara de
Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, nos autos
da ação nº 0027540-65.2019.8.27.2706.

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o Militar ROBERTO GUILHERME SALES,
transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 14/TRR,
de 12 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.836, de 16 de
fevereiro de 2009, com benefício calculado de forma integral, reajustado
por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão
de ter sido considerado incapacitado ao serviço Policial Militar pela
Junta Militar Central de Saúde com base no que consta do processo
nº 2025.14.00221R2, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial
mensal de 3º Sargento PM/BM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2024.04.222199P
INTERESSADO: JOSE DUTRA CORREA
ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE SERVIDOR COM
DEFICIÊNCIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2350/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com
base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer
"SPA" nº 1060/2025, de 09 de agosto de 2025, acolhido pelo Despacho
"SCE/GAB/DIGITAL" nº 1694/2025, de 14 de agosto de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Especial de Servidor
com Deficiência por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade
jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito
ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do
recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA
PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO
ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 19 dias do mês de setembro
do ano de 2025.

WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2024.04.216876R1
INTERESSADA: JAQUELINE GUIMARÃES DI MARI
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2392/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com
base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer
"SPA" nº 399/2025, de 23 de abril de 2025, acolhido pelo Despacho
"SCE/GAB/DIGITAL" nº 714/2025, de 29 de abril de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Voluntária
por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito
ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do
recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA
PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO
ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 19 dias do mês de setembro
do ano de 2025.

WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2025.45.602213PA
INTERESSADO: NILO SARDINHA FILHO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2436/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho nº 1808/2025, de 25 de junho de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 193ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 29 de setembro de 2025, às 09h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Presidente do Conselho de Administração



PORTARIA/JUCETINS Nº 61/2025,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para celebração de Termo de Adesão com a Federação Nacional de Juntas Comerciais - FENAJU e autoriza pagamento anuidade.

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.080 - DSG, publicado no DOE nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto 1.800/96, art. 25, inciso XVII e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade institucional de adesão à Federação Nacional de Juntas Comerciais - FENAJU, entidade representativa de natureza privada, sem fins lucrativos, que congrega e representa as Juntas Comerciais dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a FENAJU é a única entidade com representatividade nacional específica das Juntas Comerciais;

CONSIDERANDO os objetivos institucionais da FENAJU voltados ao fortalecimento, à padronização e à articulação nacional das Juntas Comerciais, bem como à representação institucional junto a órgãos e entidades públicas;

CONSIDERANDO que se trata de contratação com entidade que, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, permite a inexigibilidade de licitação, dada a inviabilidade de competição em razão da natureza específica da representatividade exercida;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 16/2025, exarado pela Procuradoria Regional da JUCETINS;

CONSIDERANDO que a despesa pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fundamento, do artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a celebração do Termo de Adesão com a FEDERAÇÃO NACIONAL DE JUNTAS COMERCIAIS, inscrita sob CNPJ: 37.985.769/0001-16, com o objetivo de formalizar vínculo institucional e promover o pagamento da anuidade, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais), conforme informações contida nos autos do Processo nº 2025/20570/000028.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 23 de setembro de 2025.

WESLEY DE SOUSA LEMOS
Vice-Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 62/2025/GABPRES,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.080 - DSG, de 04 de setembro de 2025, publicado no D.O.E. Nº 6.892, de 04 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2025.

WESLEY DE SOUSA LEMOS
Vice-Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA JUCETINS Nº 62/2025/GABPRES

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X80-15	680233-7	Cleci Zancan Cassol	100,00	2024

NATURATINS

EXTRATO REVOGAÇÃO DE LICENÇA

REQUERENTE: FRANCISCO MENDES BRAGA
CPF/CNPJ: 118.919.041-91
TIPO DE LICENÇA: AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF
AEF Nº: 641/2025
NUP: 2025/40319/146209
DATA DE EMISSÃO: 25/09/2025
DATA DE VENCIMENTO: 25/09/2027
PROCESSO (NUP): 2025/40311/711
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
COORDENADAS: 9° 52' 20,92" 48° 25' 54,04"
FINALIDADE: ESTE ATO AUTORIZA A EXPLORAÇÃO FLORESTAL (AEF) EM 563,8569 HECTARES, NA FAZENDA LOTE 54, LOTEAMENTO TODOS OS SANTOS, MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, CAR Nº 3045689, APRESENTANDO O SEGUINTE RENDIMENTO E DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO: 1) 3.240,2909 M³ (4.860,4363 ST) DE ESPÉCIES DIVERSAS DESTINADAS PARA LENHA; 2) 220,1408 M³ DE ESPÉCIES DIVERSAS DESTINADAS PARA LAPIDADOS; 3) 100,4035 M³ DE ESPÉCIES DIVERSAS DESTINADAS A TORAS.
JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO: ATO REVOGADO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO PARECER JURÍDICO Nº 635/2025/ASJUR, NUP 2025/40320/387, EM FUNÇÃO DA VERIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO DE POSSE APRESENTADA.

COMISSÃO DE JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 511 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, GESIANY DE JESUS DUTRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/015820, do Auto de Infração AUT-E/6D2422-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 35,18m³ de madeira da espécie amarelão (madeira serrada), transportada sem devida licença ambiental outorgada pelo órgão competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 572 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.833/2025, em 10 de junho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, PAULO DE FREITAS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx9-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/009617, do Auto de Infração AUT-E/07C1B0-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 46,5577 ha de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização previa do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar a NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelados em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS Nº 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS Nº 02/2017;

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS prazo de 20 (vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, Email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 31 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 574 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.833/2025, em 10 de junho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, BELCINO SILVINO DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/012418, do Auto de Infração AUT-E/ED800C-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso a área de 7,4398 ha, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar a NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, Email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 1º de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 577 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, GUILHERME HILGEMBERG VILLELA COSTA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx9-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/017700 e Auto de Infração AUT-E/F4258D-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar a corte raso 132,2502 ha de floresta ou demais formações nativas fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 133.000.00 (cento e trinta e três mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: Julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 583 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, CANAVIEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº xxx.xxx.xxx/xx1-17, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/013083 e Auto de Infração AUT-E/635F94-2021, com a seguinte descrição: "Construir/installar obra civil linear, sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$100.000.00 (cem mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: Julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 605 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ VALMIR BARDINI, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx8-31, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/009890 e Auto de Infração AUT-E/FFC54D-2021, com a seguinte descrição: "Deixar de atender as providências determinadas quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$1.000.00 (mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: Julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 07 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 612 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MARINÊS DA MOTA PEREIRA CHAGAS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/004383, do Auto de Infração nº AUT-E/32D774-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Transporta 1 kilo pescado diversos, em período de defeso - piracema, contrariando a Portaria do Naturatins nº 124/2020". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, Email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 629 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de junho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ALAIR GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/000802 e Auto de Infração AUT-E/5018DE-2022, com a seguinte descrição: "Pescar no período da piracema, contrariando a Portaria do Naturatins nº 171/2021". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2621; ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 675 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de junho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JUVENAL SOARES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx5-79, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/001094 e Auto de Infração AUT-E/1524A9-2022, com a seguinte descrição: "Matou ou caçou um indivíduo de espécime da fauna silvestre, nativo ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2621; ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 682 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.859/2025, em 07 de julho, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, RONALDO MARTINS PARENTE, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/017952 e Auto de Infração nº 132042, com a seguinte descrição: "Provocar incêndio em 06 (seis) hectares em área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: Julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 793 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de junho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, FELICIANO DA SILVA GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011206 e Auto de Infração AUT-E/87AB1D-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar 20,7869 hectares a corte raso fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

TOCANTINS PARCERIAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2023/99910/000100

CONTRATO Nº 84/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.

CNPJ: 38.132.981/0001-01.

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, relativos à serviço de SPC localiza - Física, serviço de SPC localiza - jurídica, serviços de inclusão e exclusão de inadimplentes no SPC BRASIL, tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor e da Cláusula Nona - Da vigência do contrato.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.509,20 (cinco mil quinhentos e nove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS:

Aleandro Lacerda Gonçalves - Representante Legal da Contratante;

Sr. Silvan Marcos Portilho - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 409/2025/GABREITOR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora da III Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação da Unitins, cujo tema geral, alinhado à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), será: "Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território".

MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETIVO: Realizar o planejamento e articulação das ações estratégicas, em conformidade com as diretrizes superiores, visando à adequada representação institucional e à efetiva execução das atividades acadêmicas, científicas e extensionistas no evento.

- a) Augusto de Rezende Campos
- b) Darlene Teixeira Castro
- c) Ana Flávia Gouveia de Faria
- d) Alessandra Ruita Santos Czapski
- e) Gisele Leite Padilha
- f) Ricardo de Oliveira Carvalho

COMISSÃO: EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Planejar, organizar, deliberar e supervisionar a execução das atividades do evento, bem como elaborar o relatório final com a sistematização dos resultados alcançados.

- a) Flávia Barreira Gonçalves
- b) Evelynne Urzêdo Leão
- c) Marjory Carvalho Mourão Trajano
- d) Leda Veronica Benevides D. Silva
- e) Jeferson Moraes da Costa
- f) Fredson Vieira Costa
- g) Jeany Castro dos Santos
- h) Eduardo José Silva Lima
- i) Patrícia de Aquino Prudente
- j) Liliâne Scarpin S. Storniolo

COMISSÃO: ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO INSTITUCIONAL

OBJETIVO: Promover o engajamento da comunidade externa e discentes da UNITINS, assegurando ampla participação no planejamento, execução e avaliação das atividades do evento.

- a) Ana Márcia Pereira Gurski
- b) Ana Felícia Cavalcanti Pires
- c) Dayane Nunes Rodrigues
- d) Ulisses Franklin Carvalho da Cunha
- e) Sergio Mendes de Anchieta Marinho
- f) Sayron Pereira Martins
- g) Marco Aurélio Cavalcanti Ayres
- h) Kênia Paulino de Queiroz Souza
- i) Neila da Silva Oliveira

COMISSÃO: INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO

OBJETIVO: Garantir a infraestrutura física, manutenção dos espaços e logística de transporte necessários para o pleno funcionamento do evento.

- a) Alex Teixeira Araújo
- b) Carlos Soares Nolêto Júnior
- c) Marcos Rodrigues Carneiro
- d) Maurício da Silva Pereira

COMISSÃO: COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

OBJETIVO: Planejar e executar as ações de comunicação institucional, compreendendo a identidade visual, cobertura fotográfica, audiovisual e divulgação jornalística do evento.

- a) Andréia Fernandes da Silva
- b) José Augusto do Nascimento
- c) Rosiane Jeronimo
- d) Cirlene Gama Mendes Araujo

COMISSÃO: ORÇAMENTO E COMPRAS/FINANÇAS

OBJETIVO: Conduzir os processos de aquisição de materiais e serviços relacionados ao evento, acompanhando-os até sua devida liquidação, observando os trâmites legais.

- a) Juliana Barros Martins Coelho
- b) Fabiano Cottiga Magro
- c) Pedro Henrique Queiroz Rocha

COMISSÃO: CURSOS DE GRADUAÇÃO

OBJETIVO: Articular e acompanhar a participação dos cursos de graduação da UNITINS, promovendo a integração curricular e a apresentação de atividades acadêmicas no evento.

- a) Gessyca Anne da Silva Baracho
- b) Leandra Cristina Cavina Piovesan Soares
- c) Mariany Almeida Montino
- d) Paulo Beli Moura Stakoviak Junior
- e) Thiago Magalhaes de Lazari
- f) Daisy Parente Dourado
- g) José Fernando Bezerra Miranda
- h) Stephany Moraes Martins
- i) Juliana Maria de Paula
- j) Sonia Maria Moreira de Sousa

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 275/2025, publicada na edição nº 6.843 do Diário Oficial do Tocantins do dia 26 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 413/2025/GABREITOR,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007 e pelo que consta do formulário de Requerimentos Diversos protocolado sob o SGD nº 2025/20329/026491,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares da servidora pública MAYARA NASCIMENTO TRINDADE, matrícula funcional nº 810029 detentora do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/B-I, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de outubro de 2025, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 414/2025/GABREITOR,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III, XIV, XVI do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela Coordenadoria do Observatório de Estudos em Direitos Humanos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, a:

- a) Prof. Dr. Gustavo Gonçalves Fagundes - Coordenador

Art. 2º A Coordenação do Observatório de Estudos em Direitos Humanos, tem como incumbência a execução do Regimento do OEDIH, aprovado pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 082/2023, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 64/2024, publicada na edição nº 6522 do Diário Oficial do Tocantins do dia 1º de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de setembro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 415/2025/GABREITOR,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as
especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS
RECURSOS

Responsável: Kênia Paulino de Queiroz Souza	CPF: 724.XXX.XXX-72
End. Res.:XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Paraisópolis do Tocantins	U.F.: TO.
CEP: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3901-4024
Cargo/Função: Diretora do Câmpus Paraisópolis/TO	Mat. Nº 90xx20
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	11.800,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.600,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	600,00
TOTAL	15.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 15.000,00 (quinze mil
reais).

4 - É AUTORIZADO a realização de saque em espécie no limite
de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), vedado esse valor ultrapassar
o limite de 5% (cinco por cento) do valor do suprimento concedido.

5 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ
VETADO.

6 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo
responsável.

7 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a
expiração do prazo de aplicação.

8 - Fica designada a servidora: APARECIDA DA PENHA DO
NASCIMENTO COELHO, Mat. nº 821697 para constatar e atestar
a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do
Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO TOCANTINS- UNITINS, em Palmas -TO, aos 23 dias do mês de
setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 416/2025/GABREITOR,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS,
no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM,
publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023,
e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do
Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/
PROEX/Nº 25/2025

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias da servidora JESSIELANE
JARDER COELHO DA SILVA, matrícula funcional nº 810283, no período
de 22/09/2025 a 06/10/2025, totalizando 15 (quinze) dias, referente ao
período aquisitivo de 22/04/2022 a 21/04/2023, suspensas por meio da
PORTARIA/UNITINS/Nº 074/2025/GABREITOR, de 17 de fevereiro de
2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6.762, de 20 de
fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com
efeitos legais a partir de 22 de setembro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de
setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 418/2025/GABREITOR,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
- UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO
Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de
julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade
Estadual do Tocantins e pelo que consta no MEMO/UNITINS/CPA/
Nº 003/2025;

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a composição da Comissão Própria de
Avaliação (CPA) desta Instituição de Ensino Superior, composta pelos
seguintes membros:

I. Coordenador geral: Alexandre Antonio de Oliveira Andrade

II. Campus Araguatins:

- a. Representante Docente: Mayara Landim de Oliveira
- b. Representante Discente: João Carlos Ferreira de Sousa
- c. Representante Técnico-Administrativo: Elisvan Lopes da Silva
- d. Representante da Sociedade Civil: Nelquiane Rocha de
Souza Silva

III. Campus Augustinópolis:

- a. Representante Docente: Rodrigo Carvalho Lemgruber
- b. Representante Discente: Rogério Pachêco Nogueira Filho
- c. Representante Técnico-Administrativo: Kayllany Kaily Oliveira
Brito

d. Representante da Sociedade Civil: Leonardo Soares

IV. Campus Dianópolis:

- a. Representante Docente: Jorge Leal da Silva
- b. Representante Discente: Bianca Hêllem Martins dos Santos
- c. Representante Técnico-Administrativo: Renato Gualberto
Carvalho

d. Representante da Sociedade Civil: Fernanda Tainã Alves de
Lima Castro

V. Campus Palmas:

- a. Representante Docente: Thiago Magalhães de Lázari
- b. Representante Discente: Sayron Pereira Martins
- c. Representante Técnico-Administrativo: Rocicleide de Lima
Vieira

d. Representante da Sociedade Civil: Marlize Kohtz Frank

VI. Campus Paraíso do Tocantins:

- a. Representante Docente: Leonardo dos Santos Bandeira
- b. Representante Discente: Paulo Ernandes Borges de Azevedo
- c. Representante Técnico-Administrativo: Cecília Alves Ribeiro
- d. Representante da Sociedade Civil: Vanusa Aparecida da Silva

Art. 2º O mandato dos representantes da Comissão atenderá ao
que determina os arts. 8º e 9º do Regimento Interno da CPA, estabelecida
pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 023, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º As atribuições da Comissão estão definidas no Regimento
Interno da CPA e serão exercidas sem prejuízo às atividades acadêmico-
administrativas e pedagógicas de cada membro.

Art. 4º Revogar a PORTARIA/UNITINS/Nº 370/2025/
GABREITOR, de 26 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do
Estado do Tocantins, nº 6886, de 27 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro
de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 90007/2025, destinado à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e na proposta vencedora, juntados aos autos do Processo Administrativo nº 2025/20320/000010.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 - PE 90007/2025
Fornecedor: IDEIA PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/MF Nº 32.841.591/0001-16.
Vigência prevista: 12 (doze) meses, a partir de 25/09/2025.
Valor Registrado: R\$ 484.575,14 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 - PE 90007/2025
Fornecedor: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, CNPJ/MF Nº 03.444.658/0001-80.
Vigência prevista: 12 (doze) meses, a partir de 25/09/2025.
Valor Registrado: R\$ 150.560,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 - PE 90007/2025
Fornecedor: MARCOS AURELIO GORITO, CNPJ/MF: 40.332.250/0001-43.
Vigência prevista: 12 (doze) meses, a partir de 25/09/2025.
Valor Registrado: R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 - PE 90007/2025
Fornecedor: ODIMILSOMALVES PEREIRA, CNPJ/MF: 03.930.566/0001-00.
Vigência prevista: 12 (doze) meses, a partir de 25/09/2025.
Valor Registrado: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 - PE 90007/2025
Fornecedor: SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/MF: 51.187.621/0001-67.
Vigência prevista: 12 (doze) meses, a partir de 25/09/2025.
Valor Registrado: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal oficial da Universidade Estadual do Tocantins.

DEFENSORIA PÚBLICA

ESTADO DO TOCANTINS
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025

DESPESA COM PESSOAL	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024	JANEIRO 2025	FEVEREIRO 2025	MARÇO 2025	ABRIL 2025	MAIO 2025	JUNHO 2025	JULHO 2025	AGOSTO 2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL(= a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.350.657,65	12.734.724,24	15.014.658,49	43.533.863,44	15.161.301,25	14.633.509,95	14.305.784,55	14.690.165,99	15.550.691,64	15.900.783,13	15.477.914,95	13.287.577,83	202.641.633,11	-	202.641.633,11
Pessoal Ativo	11.488.674,98	12.027.594,85	14.283.820,00	42.648.565,25	12.634.199,38	12.024.035,34	11.731.091,25	12.095.220,84	12.723.812,53	13.050.793,51	12.576.480,69	10.509.710,82	177.804.999,44	-	177.804.999,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.401.058,11	9.675.386,20	11.930.479,20	37.952.334,00	10.257.229,51	9.635.009,95	9.342.350,56	9.690.102,84	10.224.929,70	10.541.598,36	10.074.230,08	10.200.298,35	148.925.007,86	-	148.925.007,86
Obrigações Patronais	2.088.615,87	2.352.208,65	2.363.340,80	4.696.231,25	2.378.969,87	2.389.025,39	2.388.740,69	2.405.118,00	2.498.882,83	2.509.195,15	2.502.250,61	309.412,47	28.879.991,58	-	28.879.991,58
Pessoal Inativo e Pensionistas	860.982,67	707.129,39	720.838,49	885.298,19	666.285,37	719.366,90	688.605,62	688.299,34	799.439,50	799.698,41	886.224,49	748.472,38	9.170.640,75	-	9.170.640,75
Aposentadorias, Reserva e Reformas	789.321,44	635.595,88	633.446,37	800.387,73	583.590,55	641.295,98	581.296,90	587.681,82	642.421,42	472.946,45	692.147,71	535.944,70	7.558.066,75	-	7.558.066,75
Pensões	71.661,23	71.533,51	87.392,12	84.910,46	102.694,82	78.070,92	127.318,72	100.617,72	157.018,08	326.751,96	194.076,78	212.527,68	1.614.574,00	-	1.614.574,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	1.890.816,50	1.890.107,71	1.886.087,68	1.906.645,81	2.027.439,61	2.050.291,21	2.015.209,77	2.029.394,63	15.665.992,92	-	15.665.992,92
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	925.746,41	775.462,94	897.368,86	891.435,26	683.411,62	866.965,60	699.584,69	726.141,37	811.662,70	873.812,59	893.162,43	763.338,73	9.808.072,50	-	9.808.072,50
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.131,90	11.436,41	119.634,13	6.137,07	17.126,25	147.598,70	10.959,27	37.842,03	12.223,20	74.114,18	6.937,94	14.866,35	465.007,43	-	465.007,43
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	58.631,84	56.896,24	56.896,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	172.424,32	-	172.424,32
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	860.982,67	707.129,39	720.838,49	885.298,19	666.285,37	719.366,90	688.605,62	688.299,34	799.439,50	799.698,41	886.224,49	748.472,38	9.170.640,75	-	9.170.640,75
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.424.911,24	11.959.262,20	14.117.289,63	42.642.428,18	14.477.889,63	13.766.544,35	13.606.219,66	13.964.024,62	14.738.028,94	15.026.970,54	14.584.752,52	12.524.239,10	192.833.560,61	-	192.833.560,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															15.377.135.706,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)															1.786.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §1º, da CF) (VI)															82.381.067,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)															15.292.968.139,65
DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP SOB RCL (VIII) = (III)															192.833.560,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art.20 da LRF)															
LIMITE PRUDENCIAL (X) (§ único, art.22 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º, art.5º da LRF)															

Fonte: SIAFE-TO - SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025

Nota 1: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSÁUDE, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota 2: Conforme Síntese das Alterações do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª Edição, foram excluídas do demonstrativo as linhas referentes a "Benefícios Previdenciários" e "Outros Benefícios Previdenciários", tendo em vista que a EC nº 103/2019 limitou os benefícios previdenciários às aposentadorias e à pensão por morte. E incluída a linha "Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente" para que sejam destacadas no demonstrativo as despesas com pessoal devidas no período e que não foram executadas em razão de insuficiência financeira.

Nota 3: Segundo Mapeamento de 07/05/2021 do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF - 11ª edição - mapeamentos - versão 3, as despesas com DEA registradas no elemento 92 não serão deduzidas nos 1º e 2º quadrimestres e serão consideradas integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência.

Nota 4: A Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, que estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, alterou o art. 20 da Lei Complementar nº 101, incluindo o § 7º onde determinou que os Poderes e órgãos deverão apurar, de forma segregada para aplicação dos limites de que trata o artigo, a integralidade das despesas com pessoal dos respectivos servidores inativos e pensionistas, mesmo que o custeio dessas despesas esteja a cargo de outro Poder ou Órgão.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 82/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 16.260/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 563/2024 - Concorrência nº 01/2024 com possibilidade de ilegalidade. Nos termos do Despacho nº 913/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora SUELIENE TAVARES CUSTÓDIO - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins/TO à época, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12h às 18h. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de setembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Alonso César de Moraes - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 83/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 16.260/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 563/2024 - Concorrência nº 01/2024 com possibilidade de ilegalidade. Nos termos do Despacho nº 913/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora EVELLYNN GANZAROLLI SOARES RODRIGUES - Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins/TO à época, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12h às 18h. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de setembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Alonso César de Moraes - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 84/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 16.260/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 563/2024 - Concorrência nº 01/2024 com possibilidade de ilegalidade. Nos termos do Despacho nº 913/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora KEILA OLIVEIRA DA SILVA - Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins/TO à época, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12h às 18h. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de setembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Alonso César de Moraes - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 85/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 16.260/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 563/2024 - Concorrência nº 01/2024 com possibilidade de ilegalidade. Nos termos do Despacho nº 913/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora ELIENE BATISTA DIÓGENES LOURENÇO - Prefeita de Santa Tereza do Tocantins/TO, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12h às 18h. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de setembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Alonso César de Moraes - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025/ADM**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando o Registro de Preço para eventual, parcelada e futura aquisição de materiais permanentes, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Início e recebimento das propostas dia 29/09/2025, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 08/10/2025 às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 25 de setembro de 2025.

Marcelo Nunes Bezerra
Pregoeiro Substituto.

ALVORADA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025/ADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS 1ª ETAPA - AUDITÓRIO E SALAS DE APOIO EM ALVORADA/TO.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS:

Considerando: Concorrência Eletrônica nº 002/2025/ADM, sessão ocorrida no dia 12 de agosto de 2025, e tendo em vista os preços e condições ofertadas e o cumprimento das exigências legais e regulamentares;

Considerando: Que os procedimentos estão em conformidades com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e realizado em estrita observância às exigências e condições constante no Processo Administrativo nº 059/2025/ADM.

Vem ADJUDICAR o objeto do presente certame, ao(s) licitante(s) na forma abaixo relacionada:

Empresa: VALLE URBANIZAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.342.370/0001-73, representada pelo Sr. Ricardo Freitas Valle.

O valor total da contratação é de R\$ 654.300,19 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos reais e dezenove centavos).

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025/ADM**

Considerando o Termo de Adjudicação do processo de Licitação Concorrência Eletrônica nº 002/2025/ADM, com espeque do art. 71 inciso IV da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA, todos os atos do Processo Administrativo nº 059/2025/ADM, HOMOLOGA o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS 1ª ETAPA - AUDITÓRIO E SALAS DE APOIO EM ALVORADA/TO", de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, junto à empresa abaixo descrita:

HOMOLOGAÇÃO

Empresa: VALLE URBANIZAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.342.370/0001-73, representada pelo Sr. Ricardo Freitas Valle.

O valor total da contratação é de R\$ 654.300,19 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos reais e dezenove centavos).

Dê-se ciência aos interessados do presente resultado e convoquem a licitante vencedora para a celebração do contrato, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025/ADM
ORIUNDO DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025/ADM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALVORADA-TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: VALLE URBANIZAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 53.342.370/0001-73, no valor de R\$ 654.300,19 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos reais e dezenove centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS 1ª ETAPA - AUDITÓRIO E SALAS DE APOIO EM ALVORADA/TO.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Município de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo agente de contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, objetivando a Contratação de empresa por parte do Município de Araguaçu, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para pavimentação, drenagem pluvial e dispositivos de acessibilidade da Rua 20 do Setor Felix Ferreira, conforme especificações contidas no projeto básico e no termo de referência. A empresa R L FERNANDES ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 29.720.510/0001-15, pelo valor Global de R\$ 449.500,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Araguaçu-TO, 24 de setembro de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu - TO

ARAGUANÃ**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público, que realizará licitação: Pregão Eletrônico SRP - 15/2025, Menor Valor Unitário, abertura 10/10/2025 às 08:00, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ARAGUANÃ-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00>.

Aos 26 de setembro de 2025.

Gislana Campos Silva
Ordenadora de despesas
da Prefeitura Municipal de Araguaçuã-TO

ARAGUATINS**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 01.237.403/0001-11, comunica aos interessados que realizará no dia 17/10/2025, às 08:00 (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.42-PMA, tipo: Menor Preço, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão de obra qualificada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Araguatins/TO, abrangendo funções operacionais, técnicas e administrativas, conforme especificações e quantitativos definidos.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/ no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07h30min às 13h30min>.

Araguatins, 25 de setembro de 2025.

Railda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira.

ITAPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins/TO, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, tendo por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS/TO.

A abertura do Pregão será no dia 15 de outubro de 2025, às 09h30min. O Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd 62, Lt 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins/TO, bem como no site da Prefeitura através do link: < <https://itapiratins.to.gov.br/>>. Informações: (63) 3465 - 1162 ou pelo e-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins/TO, 19 de setembro de 2025.

HANIEL FERREIRA NUNES
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins/TO, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, tendo por finalidade AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO PARA O ATERRO SANITÁRIO, SENDO UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 00842/2020 DA FUNASA E DO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS/TO.

A abertura do Pregão será no dia 10 de outubro de 2025, às 09h30min. O Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins/TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd 62, Lt 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins/TO, bem como no site da Prefeitura através do link: < <https://itapiratins.to.gov.br/>>. Informações: (63) 3465 - 1162 ou pelo e-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins/TO, 19 de setembro de 2025.

HANIEL FERREIRA NUNES
Pregoeiro

NAZARÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº 977/2025. Pregão Presencial Nº 003/2025/FMS. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais diversos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. VIGÊNCIA 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ARP Nº 038/2025/FMS, fornecedor R BARBOSA JUNIOR - ME - CNPJ Nº 14.314.513/0001-81, no valor total de R\$ 151.457,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais);

Nazaré-TO, 27 de setembro de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 089/2025 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré. Contratada: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 39.822.881/0001-61, Objeto: Aquisição de um aparelho Analisador Hematológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Valor do contrato: R\$ 50.260,00 (cinquenta mil, duzentos e sessenta reais). Representante da Contratante: Geandro Paiva de Oliveira. Representante da Contratada: Alano Martins Costa. Data Assinatura: 27/09/2025. Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Nazaré-TO, 27 de setembro de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2025/FMS. Processo interno nº 1052/2025. Objeto: Aquisição de veículo de passeio, transporte de 05 pessoas, 0 KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, conforme termo de referência e demais anexos do edital. Constatou-se o licitante credenciado apresentou proposta com valor muito acima do estimado e que após tentativa de negociação e a declaração verbal da empresa de não ser possível apresentar valor menor, a comissão decidiu pela desclassificação da proposta do licitante presente, diante disso o processo foi considerado FRACASSADO.

Nazaré-TO, 24 de setembro de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira
Gestor Municipal de Saúde de Nazaré-TO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025/FMS (REPUBLICADO) - PROC. Nº 1052/2025. OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, transporte de 05 pessoas, 0 KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 08 de outubro de 2025 às 09h00min (nove horas), horário de Brasília.

Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão ou no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

Nazaré-TO, 24 de setembro de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira
Gestor Municipal de Saúde de Nazaré-TO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Proc. nº 997/2025. Pregão Presencial SRP Nº 003/2025/FMS. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais diversos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Vencedor: R BARBOSA JUNIOR - ME - CNPJ Nº 14.314.513/0001-81, vencedoras dos itens, no valor total de R\$ 151.457,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2025.

Nazaré-TO, 24 de setembro de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira
Gestor Municipal de Saúde de Nazaré-TO

PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-PA Nº 291/2025 PREGÃO ELETRONICO FMAS Nº 008/2025. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as solicitações do Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ Nº 12.984.850/0001-50. CONTRATADA: E. ADE ALBUQUERQUE EIRELI, CNPJ Nº 02.928.169/0001-31. VALOR R\$ 40.347,15; G.T.B.SOUZA CNPJ Nº 35.383.883/0001-40. VALOR R\$ 25.739,60; L E L DE SOUZA LTDA CNPJ Nº 30.300.327/0001-40. VALOR R\$ 26.647,20; P SILVAALVES - ME, CNPJ Nº 09.342.497/0001-09. VALOR: R\$ 27.367,65. VIGÊNCIA: 12 MESES; VALOR TOTAL R\$ 120.101,60

Pedro Afonso/TO, 16 de setembro de 2025.

Jucelma Alves da Silva Pereira
Gestora FMAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PM - PA Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO PM - PANº 850/2025 PREGÃO ELETRONICO PM - PA Nº 045/2025. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização de Gestão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ Nº 02.070.589/0001-20, neste ato representado por seu atual gestor o Prefeito Municipal Joaquim Martins Pinheiro Filho. FORNECEDORES REGISTRADOS: BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 59.745.964/0001-01, neste ato representado pelo Senhor BISMARCK ALMEIDA SANTOS. VALOR. R\$ 17.452,25; E. A DE ALBUQUERQUE EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 02.928.169/0001-31, neste ato representado pelo Senhor EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE. VALOR R\$ 15.872,98; LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 58.686.636/0001-19, neste ato representado pelo Senhora LUIZA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA QUEIROZ, VALOR R\$ 71.122,62; MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ Nº 23.384.022/0001-06, neste ato representado pela Senhora LORRANE NASCIMENTO BARBOSA, VALOR R\$ 8.852,70; O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.638.290/0001-57, neste ato representado pelo senhora TANIA MAGALHÃES. VALOR R\$ 1.019,70. PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.960.653/0001-50, neste ato representado pelo Senhor JOÃO COSME CALLEGARI MORI, VALOR R\$ 42.003,06; RENAMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.648.240/0001-06, neste ato representado pelo senhora CELIDA VALMIRA FRANCO. VALOR R\$ 4.720,00. VALOR TOTAL R\$ 161,043,31; VIGENCIA 12 MESES.

Pedro Afonso/TO, 24 de setembro de 2025.

Jucelma Alves da Silva Pereira
Gestora FMAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-PA Nº 344/2025 PREGÃO ELETRONICO FMAS Nº 044/2025. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futuro, eventual e parcelado fornecimento de refeições prontas do tipo self-servisse e/ou marmitex, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e do Trabalho de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. ORGÃO GERENCIADOR: FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ 12.984.850/0001-50, neste ato representado por sua gestora Jucelma Alves da Silva Pereira. FORNECEDOR REGISTRADO: REINALDO GONÇALVES DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ 23.054.748/0001-72, neste ato representado pelo Senhor, inscrito no CPF nº XXX.827.XXX-91; VALOR TOTAL R\$ 59.030,00; VIGÊNCIA: 12 MESES.

Pedro Afonso/TO, 24 de setembro de 2025.

Jucelma Alves da Silva Pereira
Gestora FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-PA Nº 573/2025 PREGÃO ELETRONICO FME Nº 035/2025. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual com o objetivo de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão e do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso TO. CONTRATANTE: FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO TO,

CNPJ Nº 19.459.667/0001-56, neste ato representado por sua gestora a Sra. Maria Lucimaria de Sousa Araújo Ribeiro. FORNECEDORES REGISTRADOS: AK INOVACOES LTDA CNPJ Nº 53.696.164/0001-61. Neste ato representado pelo Sr. Alenson Francisco Kulka. FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ Nº 04.884.221/0001-20. Neste ato representado pela Sra Helia Sena Ferreira Rabelo. MASTER PLACAS EIRELI-ME, CNPJ Nº 07.961.401/0001-57. Neste ato representado pelo Sr. Ailton Nunes. PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 45.960.653/0001-50. Neste ato representado pelo Sr. João Cosme Callegari Mori. RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ Nº 27.232.288/0001-86. Neste ato representado pelo Sr. Renato Augusto de Assunção Ribeiro. SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ Nº 51.187.621/0001-67. Neste ato representado pela Sra. Naama Gonçalves Ribeiro; VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ Nº 04.664.811/0001-48. Neste ato representado pela Sra. Manocea Rodigueri Brusqui. VALOR TOTAL: 252.611,60. VIGÊNCIA: 12 meses.

Pedro Afonso/TO, 02 de setembro de 2025.

Maria Lucimária de Sousa Ribeiro de Araújo
Gestora FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS-PA Nº 025/2025; CREDENCIAMENTO FMS-PA Nº 006/2025; PROCESSO FMS-PA Nº 845/2025. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais, garantindo o acesso da população aos serviços de diagnóstico laboratorial, fundamentais para a promoção, prevenção e recuperação da saúde, em atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, CONTRATADO: IBACA INSTITUTO MÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS E AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.330.270/0001-35; VALOR: R\$ 866.430,18. VIGÊNCIA: 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pedro Afonso/TO, aos 16 de setembro de 2025.

KELMA DE SOUSA FRANÇA
Gestora FMS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS-PA Nº 025/2025; CREDENCIAMENTO FMS-PA Nº 006/2025; PROCESSO FMS-PA Nº 845/2025. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais, garantindo o acesso da população aos serviços de diagnóstico laboratorial, fundamentais para a promoção, prevenção e recuperação da saúde, em atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, CONTRATADO: GALAC - GRUPO ATUAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.303.477/0001-72; VALOR: R\$ 866.430,18. VIGÊNCIA: 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pedro Afonso/TO, aos 16 de setembro de 2025.

KELMA DE SOUSA FRANÇA
Gestora FMS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2025; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS-PA Nº 025/2025; CREDENCIAMENTO FMS-PA Nº 006/2025; PROCESSO FMS-PA Nº 845/2025. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais, garantindo o acesso da população aos serviços de diagnóstico laboratorial, fundamentais para a promoção, prevenção e recuperação da saúde, em atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, CONTRATADO: FELIPE SOARES DA C. PARRIÃO - BIOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, inscrita no CNPJ nº 10.690.082/0002-88; VALOR: R\$ 866.430,18. VIGÊNCIA: 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pedro Afonso/TO, aos 16 de setembro de 2025.

KELMA DE SOUSA FRANÇA
Gestora FMS

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 204/2025; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS-PA Nº 025/2025; CREDENCIAMENTO FMS-PA Nº 006/2025; PROCESSO FMS-PA Nº 845/2025. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais, garantindo o acesso da população aos serviços de diagnóstico laboratorial, fundamentais para a promoção, prevenção e recuperação da saúde, em atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, CONTRATADO: GALLI MAININI GESTÃO EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA - GALLI DIAGNOSTICOS AUGUSTINÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 31.068.002/0005-70; VALOR: R\$ 866.430,18. VIGÊNCIA: 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pedro Afonso/TO, aos 16 de setembro de 2025.

KELMA DE SOUSA FRANÇA
Gestora FMS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2025; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS-PA Nº 022/2024; CREDENCIAMENTO FMS-PA Nº 004/2024; PROCESSO FMS-PA Nº 537/2024. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços em assistência à saúde de Pedro Afonso, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ Nº 11.772.824/0001-04; CONTRATADO: CAMILLA PORTO TEIXEIRA ME, CNPJ Nº 33.907.535/0001-08, VALOR: R\$ 159.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pedro Afonso/TO, aos 22 de setembro de 2025.

KELMA DE SOUSA FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde

TOCANTÍNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2025, será realizada no dia 13 de outubro de 2025, às 09h30min, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA - TO.

PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2025, será realizada no dia 13 de outubro de 2025 às 10:00, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO TIPO VAN 20+1, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA - TO.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de Regionalidade nº 008/2024 e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Tocantína - TO, situada Av. Tocantins, nº 220 - Centro - CEP: 77640-000, TOCANTÍNIA - TO; Setor de Licitações - E-mail: tocaninialicitacao@gmail.com; Site: <https://transparencia.tocantinia.to.gov.br/>; Fone: (63) 3367-1277.

Tocantína, Estado do Tocantins, 24 de setembro de 2025.

WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento AEROPOSTO NACIONAL LTDA, CNPJ: 19.327.003/0001-62, localizada na AV CASTELO BRANCO, S/N, AEROPORTO - PORTO NACIONAL-TO, torna público que requereu da A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL-TO, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento AEROPOSTO WR EIRELI - CNPJ: 09.492.660/0001-01, torna público que requereu na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA a renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, com endereço na Av. Dionísio Farias, nº 885, Sala 001, CHACARA NR 6H-3 - Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO FORMOSO DE LAGOA DA CONFUSAO, CNPJ 19.293.592/0001-05, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para o levantamento de ictiofauna em alguns trechos do rio Formoso, no município de Lagoa da Confusão - TO, seguindo os parâmetros da Instrução Normativa NATURATINS nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ATLAS AGRO COMERCIO E EXPORTACAO DE GRAOS S.A, CNPJ 22.**5.04*/0001-*0, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de uma Unidade Armazenadora e Beneficiadora de Grãos, e requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Outorga d'água e Anuência Prévia para Perfuração de Poço a serem instaladas na Rodovia TO - 050, Zona rural, Porto Nacional - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA nº 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO BIG LTDA, nome fantasia BIG PETRO II, CNPJ nº 57.733.582/0001-32 em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de LO nº 146/2025 sito a Avenida Araguaia, 10, Quadra 1, Centro, Muricilândia - TO, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Gonçalves Ferreira.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BELKISS NOBREGA DE AZEVEDO LOLA, inscrito(a) no CPF nº XXX.010.001-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Previa, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras Cíveis não Lineares (Barramento) na FAZENDA GROTA RICA em Itaporã do Tocantins- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: CACHOEIRA DO XANXA, de propriedade do Senhor: JOSE ANTONIO SOUSA MACEDO, Inscrição no CPF nº 781.263.553-87, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, AS LICENÇAS AMBIENTAIS, LICENÇA PRÉVIA (LP) LICENÇA INSTALAÇÃO (LI) LICENÇA OPERAÇÃO (LO) com fins da atividade de Balneabilidade Lazer e Turismo. A propriedade se localiza No Povoado PA São Bento, nº s/n, zona rural, no município de São Bento do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento CURTIDORA TOCANTINS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.233.233/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de Outorga de uso de Recursos Hídricos, referente a poços artesanais destinados à atividade industrial de processamento de couro, realizada na Fazenda Quatro Patas, localizado no município de Colinas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre o licenciamento ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é da empresa D'agro Soluções em Agronegócios.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME SPOSITO RIBEIRO GOYANO, CPF: XXX.XXX.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, na Fazenda Porca Velha - Zona Rural, município de Rio Sono-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INGRID FISCHER CPF: 855.XXX.379-XX requer junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, constituída por Parte do Lote 06 (Lote 06-F) Loteamento Araguacema 10ª Etapa, no município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE DIVAM GOMES DA CUNHA, CPF 260.891.811-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, Barramentos, Outorga de Obras Cíveis não Lineares, CAR, PRAD e AEF, no imóvel rural denominado LOTE 21 e LOTES 20 e 20A do Lot. Margem Direita do Ribeirão Riachão, zona rural do município de Ipueiras/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Mayra Araújo Cavalcante Guimarães, CPF 018.xxx.xxx-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para os Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, além de serviços de borracharia para veículos automotores as quais serão desenvolvidas na Lava Jato e Borracharia Santa Tereza no município de Santa Tereza - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000, que dispõe sobre o licenciamento ambiental para os serviços citados.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PH ENGENHARIA LTDA CNPJ: 12.985.581/0001-47, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP) e de Instalação (LMI) para seu empreendimento Condomínio Vertical, localizado na Qd 407 Sul (ARSO 43), Alameda 1, Hm 2, Lote 1, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 337/97, Lei Federal nº 9605/98, Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal nº 244/02, que dispõem sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Raimundo Menês Araújo, portador do RG nº XXX.634 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº XXX.501.XXX-72, proprietário da Fazenda Varjão, Parte do Lote 11 do Loteamento Porto Real, no município de Pedro Afonso/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade agropecuária no imóvel citado acima, situado em Fazenda Varjão, Parte do Lote 11 do Loteamento Porto Real no município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/05, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa REINALDO MONTEIRO DE LIMA, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.793/0001-88, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Ambientais, LMP, LMI e LMO, para a Atividade de Avicultura, com endereço na Chácara Mãe Rainha, Lote 70, Loteamento Santa Fé, Área Rural, Palmas - TO; CEP 77249899. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, Lei Municipal nº 1011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROBSON CARLOS MENDES XAVIER, CPF: XXX.XXX.321-97, torna público que requereu junto ao NATURATINS, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividade de AGROPECUÁRIA (PECUÁRIA), localizada na RANCHO RX, zona rural, município de Ananás/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RONY TRENTIN VIDIGAL, inscrito no CPF nº 043.xxx.98x-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura e bovinocultura instalada na Chácara Águia, zona rural do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VERIDIANA ANJO OLIVEIRA, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF nº 012.xxx.xxx-11. É proprietária da Chácara Reunidas, município de Araguatins-TO; requereu junto ao Naturatins as licenças da atividade Lazer/Turismo (Balneário), Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Volney Aquino Santos, inscrito no CPF 839.XXX.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura Intensiva, na propriedade Fazenda Pai e Filho I, no município de Cariri do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2025

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO vem, através do presente, informar as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas para tomarem conhecimento da anulação ou cancelamento da ART discriminada, de seu interesse, da qual consta como parte contratante e/ou proprietário, em cumprimento ao artigo 25, §3º da Resolução nº 1.137/23. Cancelamento de ART: ELDA LÁZARO DA LUZ SOUSA (ART Nº TO20250576814); COMUNIDADE EIS AI TUA MÃE (ART Nº TO20250545512); SINDICATO RURAL DE PARAISO DO TOCANTINS (ART Nº TO20250567779); HELCIAS ALVES DIAS (ART Nº TO20250548459); MARCOS COELHO DE SOUZA (ART Nº TO20250549255); VAGNALUCIA LOPES RODRIGUES (ART Nº TO20220399993); DILCIVAN GOMES DA SILVA (ART Nº TO20240479422); ZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME (ART Nº TO20230422913); ZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME (ART Nº TO20230434627); ZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME (ART Nº TO20230432345); ZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME (ART Nº TO20230443156); ZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME (ART Nº TO20230436044); ZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME (ART Nº TO20230427142); PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA (ART Nº TO20240512122); MATHEUS SILVA BRASI (ART Nº TO20210335277); MUNICIPIO DE PAU D'ARCO (ART Nº TO20230441330); SEDE CONSTRUTORA ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA (ART Nº TO20230453886); FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES (ART Nº TO20220351878); D RIBEIRO DE SOUZA LTDA (ART Nº TO20220346299); VALDISON RODRIGUES SOARES (ART Nº TO20210326735); POLLYANNA CARVALHO DE ALENCAR (ART Nº TO20200276393);

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

COMISSÃO ELEITORAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA AS ELEIÇÕES DO BIÊNIO 2026/2027**

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins - SINDIFISCAL-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 53 e 54 do Estatuto Social, convoca seus filiados para as eleições gerais, preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o Biênio 2026/2027, que se realizarão no dia 06 de dezembro de 2025, das 8h às 17h, nos seguintes locais: 1) Sede da DR Taguatinga - Regional de Taguatinga; 2) Posto Fiscal Talismã - Regional de Alvorada; 3) Sede da DR de Gurupi - Regional de Gurupi; 4) Sede da Agência Avançada de Porto Nacional - Regional de Palmas; 5) Sede da Associação dos Servidores do Fisco em Paraíso - ASSEPAR - Regional de Palmas; 6) Sede do SINDIFISCAL - Regional de Palmas; 7) Sede da Agência Avançada de Miracema - Regional de Palmas; 8) Sede da Agência Avançada de Pedro Afonso - Regional de Araguaína; 9) Sede da Agência Avançada de Colinas - Regional de Araguaína; 10) Sede da DR de Araguaína - Regional de Araguaína; 11) Sede da DR de Tocantinópolis - Regional de Tocantinópolis; 12) Posto Fiscal Bela Vista - Regional de Tocantinópolis e 13) Sede do SINDIFISCO em Goiânia - GO.

Informa, ainda, que em caso de registro de apenas uma chapa concorrente aos cargos da Diretoria Executiva a eleição se realizará na forma de aclamação em Assembleia Geral Extraordinária - AGE na Sede do Sindifiscal.

Convoca, ainda, os filiados que desejarem se candidatar a qualquer um dos cargos eletivos, a fazerem suas inscrições mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, até às 18 horas, do dia 22 de outubro de 2025, na sede do SINDIFISCAL, na quadra 301 Norte, Rua LO-10 esquina com Av. NS-01, Conjunto 02, Lote 11, CEP 77.001-213 Palmas - TO, ou entregarem pessoalmente a qualquer membro titular da Comissão Eleitoral, observando-se o que prescreve os artigos 56 a 61 do Estatuto Social desta entidade.

Admite-se pedido de inscrição por meio eletrônico, e-mail: presidente@sindifiscal.org.br e financeiro.sindifiscal@gmail.com ou comunicacao@sindifiscal.org.br, respeitado o prazo estabelecido acima.

Palmas, 25 de setembro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

Luiz Alberto Brasil de Carvalho
Paulo Sergio da Silva
Maria Rejane Barros Brito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins - STEET, por seu presidente no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores da INVESTCO para participarem da Assembleia Extraordinária a ser realizada nos locais, data e horários abaixo, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos trabalhadores, não havendo *quórum* em primeira convocação, a assembleia será instalada após 30 minutos com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - Discussão, votação e aprovação da pauta de reivindicações que será apresentada à INVESTCO, objetivando a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho, cuja vigência se expirará em 31 de outubro de 2025;

2 - Outorga de poderes ao Sindicato para encaminhamento, discussão e defesa das reivindicações, objetivando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027. E, caso frustrados os entendimentos, sustar dissídio coletivo;

3 - Determinar ou não que a assembleia seja permanente, aprovando-se a deflagração ou não de greve em conformidade com a legislação em vigor, caso venha se tornar necessário;

4 - Outros assuntos de interesses da categoria.

Locais, data e horários da assembleia:

Usina Lajeado sito à Rod. Dona Nicota Pires, km 23, Miracema/TO, no dia 06/10/2025 às 7h30min.

Escritório Central da Investco sito à Avenida LO-01, Quadra 103 Sul, Lote 47. Edifício Oral Prev, 5º Andar Palmas - TO, no dia 06/10/2025 às 16h30min.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Francisco Pereira da Conceição
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos trabalhadores em eletricidade no estado do Tocantins - STEET, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores eletricitários, empregados da empresa Integração Transmissora de Energia S/A, INTESA, CNPJ nº 07.799.081/0006-95, para participarem da assembleia extraordinária a ser realizada nos locais, datas e horários abaixo. A assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de 2/3 dos trabalhadores, não havendo *quórum* em primeira convocação, a Assembleia será instalada no mesmo local após 30 minutos com qualquer número de participantes para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - Discussão, votação e aprovação da pauta de reivindicações que será apresentada à VERENE/INTESA, objetivando a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho, cuja vigência se expirará em 31 de outubro de 2025;

2 - Outorga de poderes ao Sindicato para encaminhamento, discussão e defesa das reivindicações, objetivando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027. E, caso frustrados os entendimentos, sustar dissídio coletivo.

3 - Determinar ou não que a assembleia seja permanente, aprovando-se a deflagração ou não de greve em conformidade com a legislação em vigor, caso venha se tornar necessário.

Locais, data e horários da Assembleia:

Datas, locais e horários da Assembleia:

Dia 30/09/2025

Horário: Às 11h00min

Local: Virtualmente

link <https://teams.live.com/meet/9345927909727?p=IEKhzdKZw6dTdc86ND>

Palmas, 25 de setembro de 2025.

Francisco Pereira da Conceição
Diretor Presidente

ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A
CNPJ/MF - 00.148.825/0001-58 e NIRE 17300000485

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A, nos termos do art. 9º, §1º do Estatuto Social e, dos arts. 123, 124 e 136, da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em sua sede social estabelecida na Rodovia TO 370, KM 100, Fazenda Curralinho, Zona Rural, Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, no dia 08 de outubro de 2025, às 14:00 (quatorze horas), a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Registro simplificado junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de acordo com o previsto no §5º do art. 2º da RESOLUÇÃO CVM nº 10, de 03 de novembro de 2020;

b) Oferta Pública de compra de Ações em que se divide o capital social da Companhia que estejam em circulação no mercado, pelo acionista controlador, Senhor Hugo de Carvalho Milhomens, inscrito no CPF sob nº ***.905.761-**, com o consequente cancelamento de registro na CVM, de acordo com a RESOLUÇÃO CVM nº 10, de 03 de novembro de 2020, como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais, junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 21 de setembro de 2025.

Alberto Milhomens Junior
Diretor-Presidente